



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

PROTOCOLO 5530-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

Processo DCL 104-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR
LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO (COHAPAR) BAIRRO
JARDIM MATARAZZO III - CIANÊ, RUAS:- JOSÉ AMARAL,
ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE
OLIVEIRA, EILICE M
DA SILVA - FINISA II

REVOGADA

ABERTURA: 30/06/2023 - ÀS 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005530/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	03/05/23 14:25

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	MEMORANDO INTERNO Nº 14/2023- SEDUL -PROJETOS - ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESO LICITATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO. CONFORME ANEXO. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 03/05/2023 14:23

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumcacs200anos

MEMORANDO INTERNO n.º14/2023 – SEDUL – PROJETOS

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Assunto: PAVIMENTAÇÃO COHAPAR

Prezado Secretário,

Segue documentação para abertura do processo licitatório para pavimentação do Loteamento Professor Machado (Cohapar).

Jaguariaíva, 3 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Helen R. Nusda

Diretora de Obras e Projetos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 10/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 02 de maio de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**



OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO JARDIM MATARAZZO III / CIANÊ (COHAPAR), RUAS JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILICE MARIA ZELAZOWSKI E PROF JAURI XAVIER DA SILVA - ATRAVÉS DO FINISA II, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Data-base do Orçamento: tabela SINPI 03-2023 (sem desoneração)

Valor do Orçamento: R\$ 759.635,94

Prazo de Execução: 6 meses (180 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Projetos completos;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- ARTs de projetos;
- Liberação Ambiental;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Helen R Nusda
Helen R Nusda

Diretora de Departamento de Obras e Projetos

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Nesta



2023



PAVIMENTAÇÃO URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS
RUAS NO BAIRRO CIANÉ
(COHAPAR)
JAGUARIAÍVA-PR

Data: 24 de abril de 2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.1. SERVIÇOS

1.1.1. Serviços Preliminares

O início das obras deverá acontecer com os serviços topográficos, realizando a materialização do eixo projetado com o intuito de definir os alinhamentos locais, concordâncias e declividades das pistas e concomitantemente as valas de drenagem e o alinhamento de meios fios e alargamentos ou redução previstos no projeto geométrico. Não poderão ser admitidos desalinhamentos e desencontros nas concordâncias dos serviços executados, com a penalização de não serem medidos os serviços que estiverem em desacordo, até que sejam corrigidos os mesmos. Os serviços topográficos visam também conferir na obra as quantidades, tanto geométricas quanto via levantamento topográfico dos volumes e áreas executados nos serviços.

1.1.2. Placa de Obra

Deve seguir o modelo disponibilizado pelo Município de Jaguariaíva.

1.2. LIMPEZA

1.2.1. Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

1.3. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.4. TERRAPLENAGEM

De acordo com o estudo geotécnico apresentado, foram definidos os volumes resultantes de corte/aterro locais que serão ou não utilizados na obra. Onde os materiais locais forem considerados adequados, mas não suficientes ao volume de aterro deverão prover de caixas de empréstimo definidos pela fiscalização. Isso quer dizer que a terraplenagem está contemplando o corpo de pista e também aos volumes necessários para execução de calçadas, necessariamente ordenados por compensação, onde os locais para calçadas com o material local e o faltante de caixa de empréstimo, considerando a qualidade do material de empréstimo, em conformidade com o previsto no projeto geométrico.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.

1.5. PAVIMENTAÇÃO

Pedras Irregulares com tamanho médio de 15 cm.

Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.
- MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização.

1.5.1. Sub-base





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Deverá ser retirado o solo que apresenta condições desfavoráveis e impurezas, logo após deverá ser regularizado e preenchido com material de boa qualidade e compactado. Após o solo compactado será realizado um lastro de brita graduada para receber o assentamento dos meios fios.

Após o assentamento dos meios fios será necessário realizar o rejuntamento das guias com argamassa de cimento e areia, traço 3:1.

1.6.4.3. Assentamento das Pedras Poliédricas

Sobre o leito preparado, será espalhado uma camada solta e uniforme de areia na espessura máxima de 0,08 m, sobre a qual o calceteiro assentará as pedras mestras.

Sobre o colchão de arenito será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metro no sentido transversal, e entre 4,00 e 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1 cm.

As juntas que ficarem maiores que 1 cm deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

A – Seção de Topo – Variando de 5 a 10 cm;

B – Altura – Variando de 10 a 15 cm;

C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 pedras.

1.6.4.4. Rejunte das Pedras Poliédricas

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, com espessura de aproximadamente até 2 cm, e com o auxílio de vassourão será preenchido os vazios entre as pedras assentadas. Logo após a execução será necessário a compactação com rolo liso com a finalidade uniformizar a camada de rolamento.





1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Contrato: CF 599.230-55
FINISA II

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Celebrado em: 02/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ AMARAL, SN
ENTRE RUA JOÃO TRACZ E EILCE MARIA ZELAZOWSKI JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR)- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 02/05/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -24,261406 x -49,716391
Finalidade: Infra-estrutura

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

RUA ABELARDO LOYOLA E SILVA, SN
TRECHO ENTRE RUA JOSÉ AMARAL E P JAURI XAVIER SILV JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR) - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 02/05/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -24,260913 x -49,716336
Finalidade: Infra-estrutura

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

RUA FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, SN
TRECHO ENTRE JOSÉ AMARAL E P JAURI XAVIER DA SILVA JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR) - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 02/05/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -24,260596 x -49,715947
Finalidade: Infra-estrutura

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

RUA EILCE MARIA ZELAZOWSKI, SN
TRECHO ENTRE R JOSÉ AMARAL E P JAURI XAVIER SILVA JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR) - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 02/05/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -24,260772 x -49,71551
Finalidade: Infra-estrutura

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

RUA PROFESSOR JAURI XAVIER DA SILVA, SN
TRECHO ENTRE R ABELARDO L. E SILVA E EILCE M ZELAZ JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR) - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 02/05/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -24,260128 x -49,716059
Finalidade: Infra-estrutura

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas	3948,70	M2
[Elaboração de orçamento] de pavimentação em pedra para vias urbanas	3948,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS DO JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR)

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/05/2023 e hora 09h52.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento	Nº SICOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	03-23 (N.DES.)	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (COHAPAR)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			JAGUARIAIVA/PR	19,60%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (COHAPAR) - RUAS JOSÉ AMARAL, ABELARDO (COHAPAR) - RUAS JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILCE MARIA ZELAZOWSKI E PROF. JAURI XAVIER DA SILVA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.479,46	0,00%	1.479,46	1.479,46
1.2. TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	994,06	15,04	0,00%	15,04	14.950,66
1.2.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.970,25	2,85	0,00%	2,85	14.165,21
1.2.3.	SINAPI	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	79,53	10,96	0,00%	10,96	871,65
1.2.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.726,19	2,59	0,00%	2,59	12.240,83
1.3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR									
1.3.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	984,40	45,14	0,00%	45,14	44.435,82
1.3.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	34,65	50,27	0,00%	50,27	1.741,86
1.3.3.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	516,91	12,07	0,00%	12,07	6.239,10
1.3.4.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESURA 15 CM	M2	397,63	10,53	0,00%	10,53	4.187,04
								572.594,00	
								759.635,94	

Ana Cláudia Krul
Engª Civil - CREA 69540/D-PR
Decreto 166/2011





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento	Nº SICONV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZO III	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA/PR
			BDI 1 19,60%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR) - RUAS JOSÉ AMARAL, ABELARDO									
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAÍVA/PR

Local

terça-feira, 9 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720232231064



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (COHAPAR)

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

Contrato de Financiamento 599.230-

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (COHAPAR) - RUAS JOSÉ AMARAL, (COHAPAR) - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (COHAPAR) - RUAS JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, ELCE MARIA ZELAZOWSKI E PROF JAURI XAVIER DA SILVA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	
1.2.	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3	994,06	
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	4.970,25	
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	79,53	
1.2.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	4.726,19	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR			
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016	M	984,40	
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016	M	34,65	
1.3.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	516,91	
1.3.4.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	397,63	
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, - INCLUSIVE TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGES 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 KM NÃO PAVIMENTADO) - CONSIDERANDO TEMPO MÉDIO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA	M2	3.976,19	
1.4.	CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAPTAÇÃO			

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1	288.504,07
2	120.177,67
1,00	
364,89	148,34
1.824,46	741,69
29,19	11,87
1.609,57	743,35
364,33	153,90
15,54	6,43
189,74	77,14
145,96	59,34
1.459,57	593,35



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZO III (COHAPAR)

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

Contrato de Financiamento

PROPRONTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUÍVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
				13.104,73	108.478,88	108.721,06	158.649,83	
1.4.1.	CAIXA DE CAPTAÇÃO (BOCA DE LOBO) COM GRELA DO TIPO METÁLICA CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO	UD	24,00		7,00	5,00	2,00	
1.5.	SINALIZAÇÃO							
1.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00		1,00	2,00	2,00	
1.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	7,00		3,00			
1.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	190,95		25,86	42,78	51,76	
1.6.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE							
1.6.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1 E PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	37,50		7,50	7,50	7,50	
1.6.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	750,00		150,00	150,00	150,00	
1.6.3.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	3,00				1,00	
1.6.4.	REBAIXO TOTAL DE CALÇADA DO TIPO B - CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UD	10,00		2,00	4,00	1,00	
1.7.	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
1.7.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.976,19	85,18	486,43	510,30	841,36	

JAGUARUÍVA/MPR
Local

terça-feira, 9 de maio de 2023
Data

Ana Claudie Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/IRRT: 1720232231064



Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE
 Contrato de Financiamento | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR | PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZ | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZO III (

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E SERVIÇOS PRELIMINARES	759.635,94	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				34,03%	15,82%	5,83%	10,17%	14,31%	19,83%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.479,46	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	42.228,35	% Período:	35,94%	15,16%	2,04%	12,59%	13,16%	21,11%						
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	572.594,00	% Período:	36,76%	14,99%	2,10%	12,37%	13,00%	20,78%						
1.4.	CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAPTAÇÃO	48.316,56	% Período:	20,83%	20,83%	29,17%		20,83%	8,33%						
1.5.	SINALIZAÇÃO	11.879,10	% Período:	32,27%	10,27%	21,14%		17,11%	19,21%						
1.6.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	74.112,52	% Período:	19,12%	20,67%	19,71%		20,89%	19,60%						
1.7.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9.025,95	% Período:	36,71%	14,92%	2,14%	12,23%	12,83%	21,16%						
Total: R\$ 759.635,94															
Período:				Financiamento:		%		19,83%							
				Contrapartida:		10,17%		14,31%							
				Outros:		-		-							
				Investimento:		44,317,77		108,721,06		150,649,53					
				%		55,68%		80,17%		100,00%					
Acumulado:				Financiamento:		-		-		-					
				Contrapartida:		422,999,51		608,986,41		759,635,94					
				Investimento:		422,999,51		608,986,41		759,635,94					

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
 Nome: ANA CLAUDIA KRUL
 CREA/CAU: 69.540/D-PR
 ART/IRRT: 172023231064

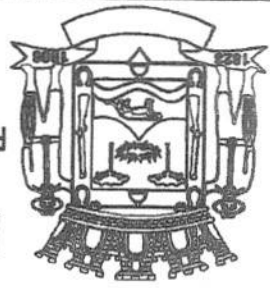


JAGUARIVÁ/PR
 Local
 terça-feira, 9 de maio de 2023
 Data

A1 (594mm X 841mm)

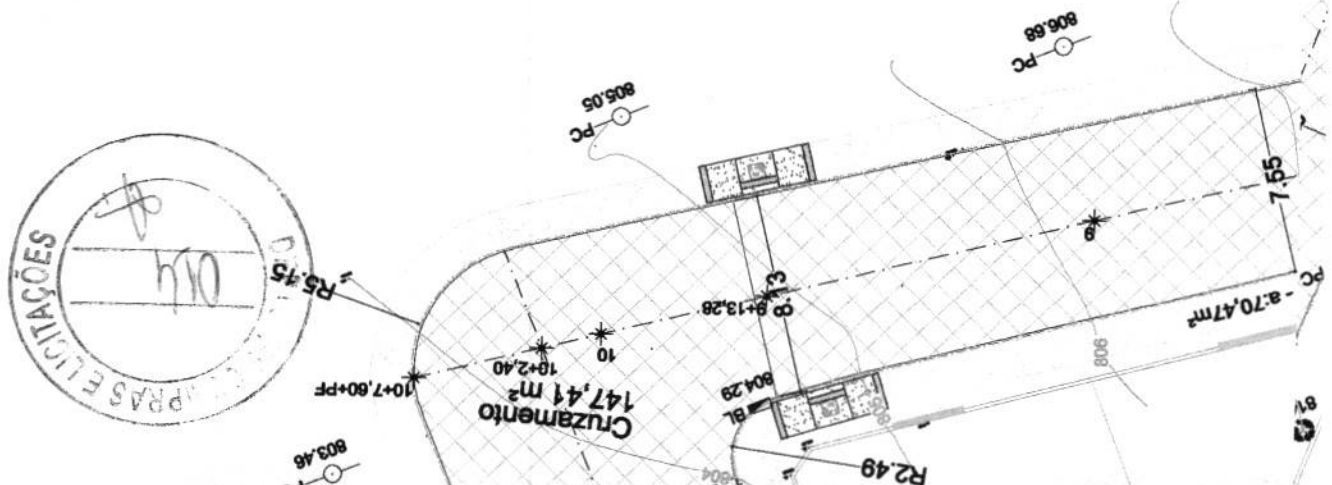
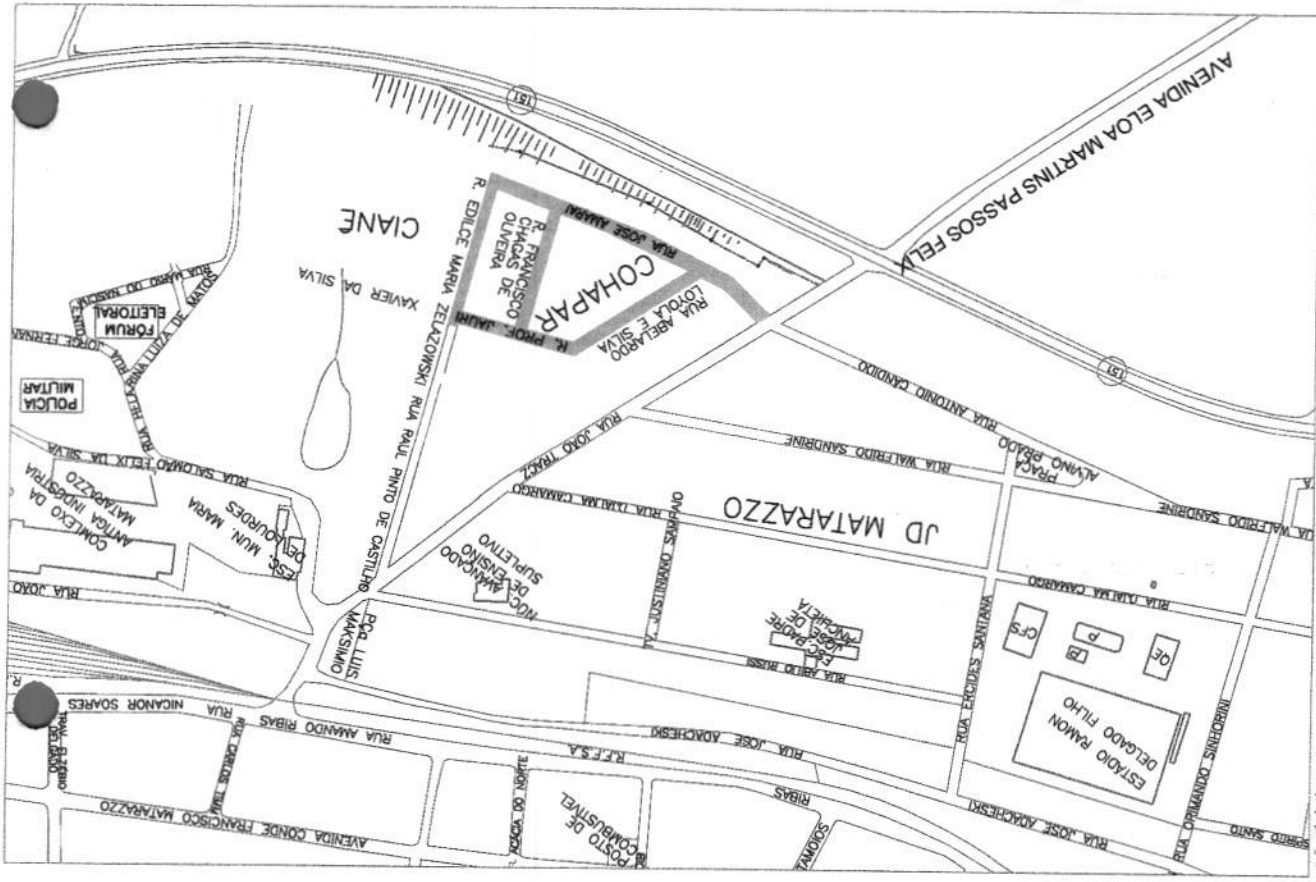
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng ^a Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D <i>Ana Claudia Krul</i>	DATA: 26/04/2023	DESENHO: Helen Nusada	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/03
GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENHIMENTO: Pavimentação, calçadas e detalhes LOTAMENTO PROFESSOR MACHADO - COHAPAR		

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO SEM ESCALA



A1 (594mm X 841mm)

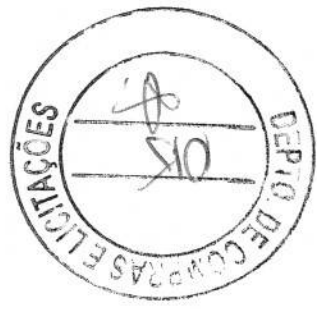
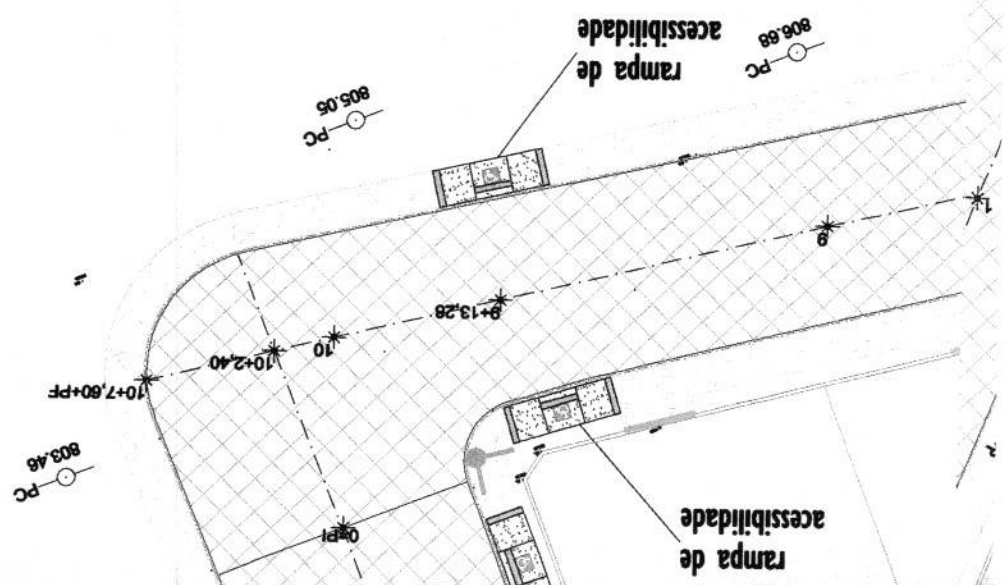
PROJETO: Sinalização Pavimentação em Pedra Irregular COHAPAR	EMPREENDIMENTO:	2021-2024	NA
DESENHO: Helen Nysda	DATA: 24/01/2023	Proj - CREA/PR 69540-D	<i>Cláudia Kru</i>
ESCALA: 1:300	FOLHA: 02/03		

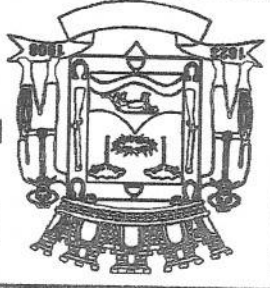
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
 Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



ada
a lenilha

±1,25m

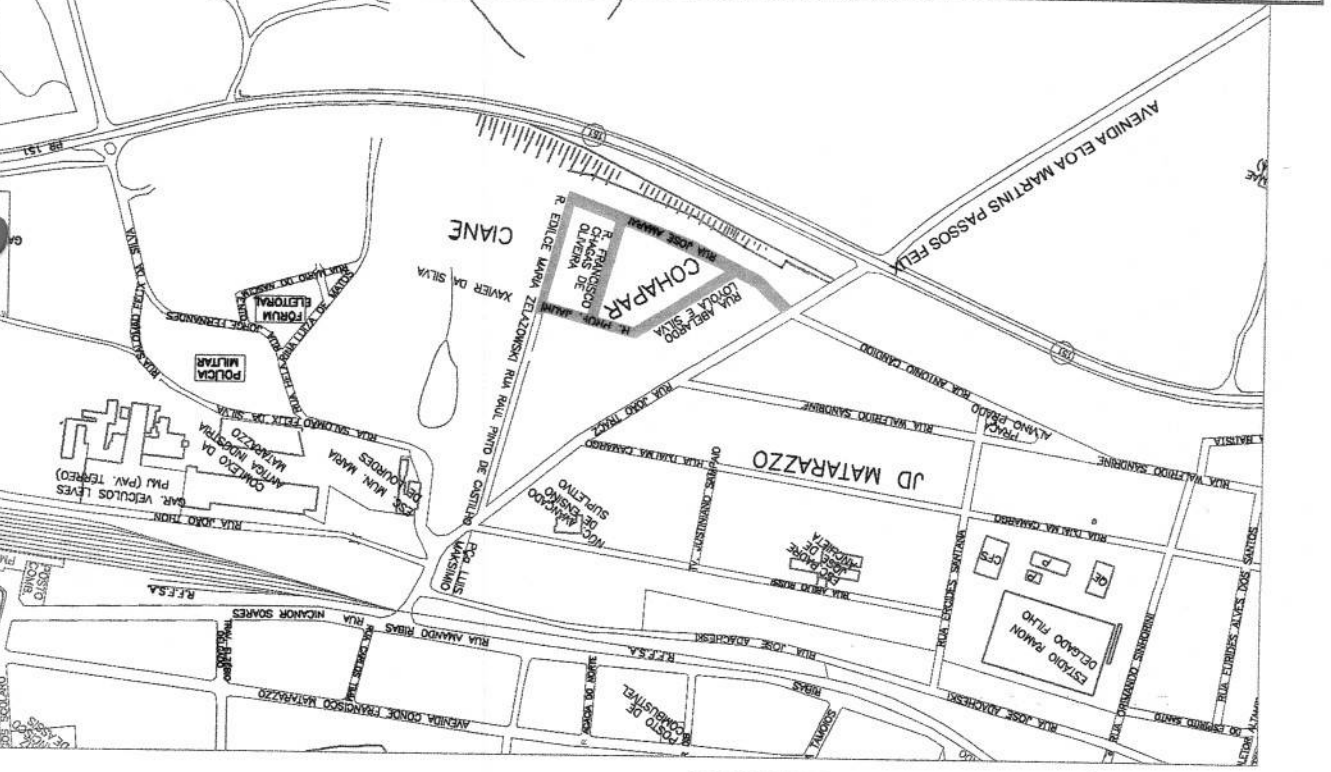




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
 Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

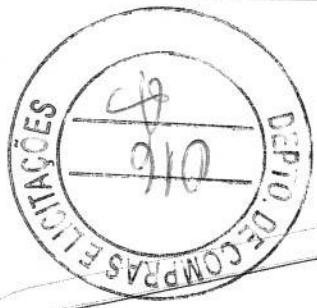
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D
DATA:	24/01/2023
DESENHO:	Helen Nusda
ESCALA:	INDICADA
FOLHA:	03/03

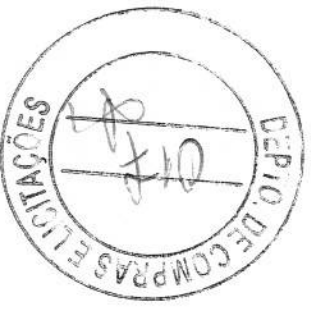
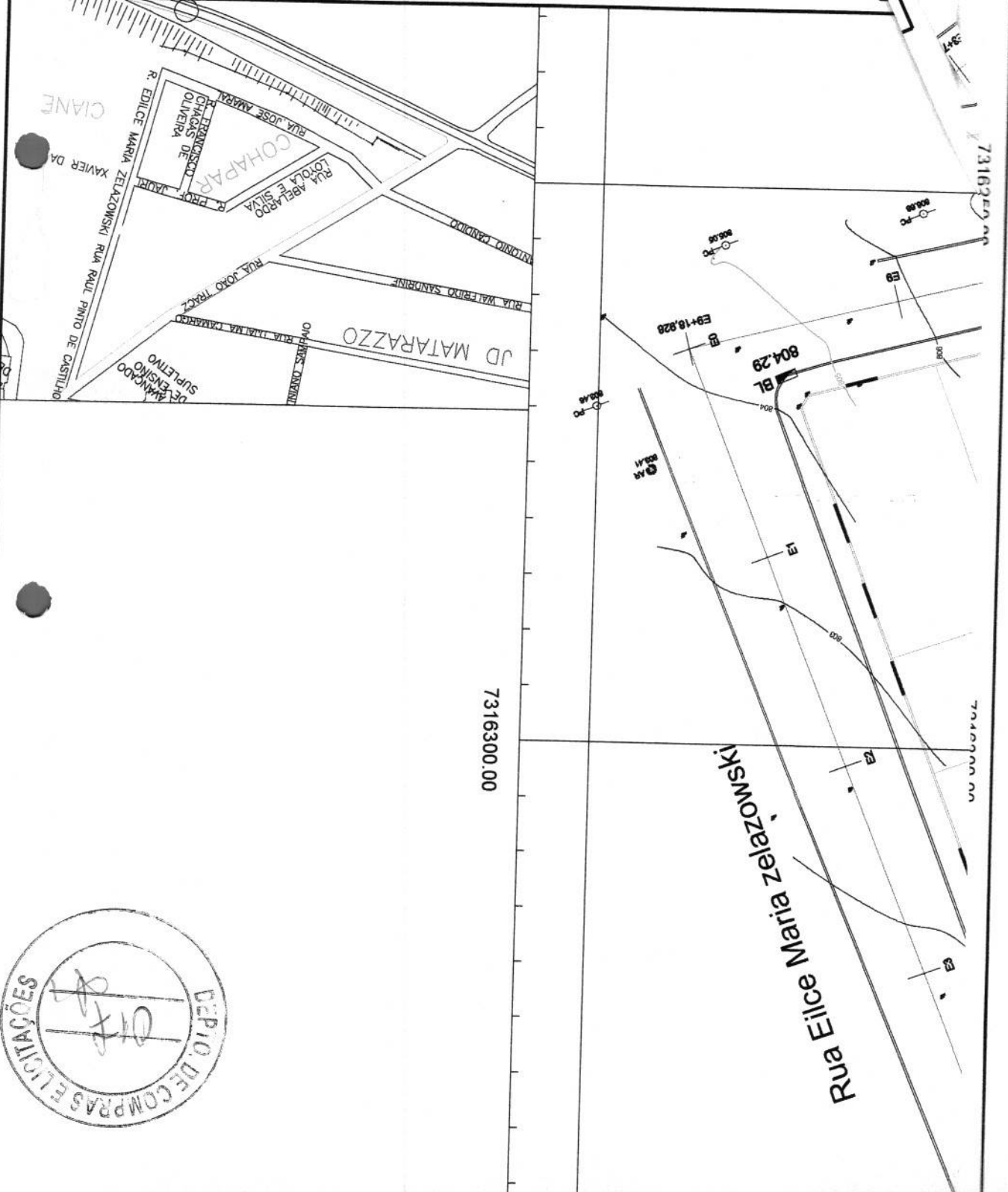


LOCALIZAÇÃO DA EMPREENDIMENTO:

**PROJETO DE DRENAGEM EXISTENTE
 E REVISÃO DAS BOCAS DE LOBO
 E REVISÃO DA TUBULAÇÃO**



A1 (594mm X 841mm)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praga Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

GESTÃO 2021-2024
 ALCIONE TEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Titulo: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
 PERFIS TRANSVERSAIS e LONGITUDINAIS
 RUAS CIANÉ (CASINHAS DA COHAPAR)

ENGEº JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS
 CREA-PR-133615/D

DATA: Janeiro/2023
 DESENHO: Jeferson Brizola
 ESCALA: Indicadas
 FOLHA: 2/2



PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	803,80
5,50	803,80

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	803,80
4,50	803,80
3,50	803,80
2,50	803,80
1,50	803,80
0,50	803,80

E8

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	813,28
4,50	813,28
3,50	813,28
2,50	813,28
1,50	813,28
0,50	813,28

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	809,11
4,50	809,11
3,50	809,11
2,50	809,11
1,50	809,11
0,50	809,11

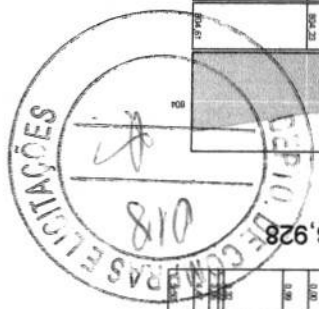
E9

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	811,00
4,50	811,00
3,50	811,00
2,50	811,00
1,50	811,00
0,50	811,00

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	804,67
4,50	804,67
3,50	804,67
2,50	804,67
1,50	804,67
0,50	804,67

E9+18,928

PROFUND. (COTAS)	PROFUND. (COTAS)
5,50	810,81
4,50	810,81
3,50	810,81
2,50	810,81
1,50	810,81
0,50	810,81





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumocos200anos

Processo: 5530- 2023

De: SEDUL


Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação das Ruas Jose Amaral, Abelardo Loyola e Silva , Francisco Chagas de Oliveira, Eilice Maria Zelazowski e Professor Jauri Xavier da Silva , no Loteamento Professor Antonio Machado Filho , bairro Matarazo , através do FINISA II .

Segue em anexo:

- (X) Projetos
- (X) Memorial Descritivo
- (x) arts
- (x) Licença ambiental .
- (x) planilha orçamentaria
- (x) cronograma físico financeiro
- (x) midio com os arquivos


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 073/2023



PROTOCOLO Nº. 5530/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Pavimentação em pedra irregular no bairro Jardim Matarazzo III, Cianê (COHAPAR), ruas José Amaral, Abelardo Loyola e Silva, Francisco Chagas de Oliveira, Eilice Maria Zelazowski e Prof Jauri Xavier da Silva, através do FINISA II.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 759.635,94 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e quatro centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 104/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: BAIRRO MATARAZZO
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE.
Observações:
Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 759.635,94
Total da entidade:			R\$ 759.635,94
Total geral:			R\$ 759.635,94

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO=	R\$ 759.635,9400	R\$ 759.635,94
Valor total dos itens:					R\$ 759.635,94

Jaguariaíva, 12 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XXI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022

103



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

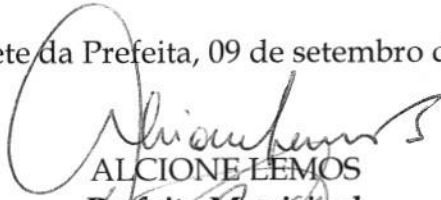
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.


Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

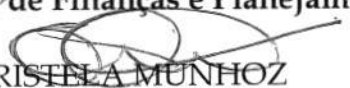
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#vamos20Anos



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 11-2023

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 104-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 11-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de junho de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO (COHAPAR) BAIRRO JARDIM MATARAZZO III – CIANÊ, RUAS:- JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILICE MARIA ZELAZOWSKI E PROF. JAURI XAVIER DA SILVA – FINISA II.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#reuniao20anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104-2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em data de 03/02/2023, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia 30 de junho de 2023, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 30 de junho de 2023, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO (COHAPAR) BAIRRO JARDIM MATARAZZO III - CIANÊ, RUAS:- JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILICE MARIA ZELAZOWSKI E PROF. JAURI XAVIER DA SILVA - FINISA II.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **30 de junho de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 759.635,94 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcas20Anos



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO (COHAPAR) BAIRRO JARDIM MATARAZZO III – CIANÉ, RUAS:- JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILICE MARIA ZELAZOWSKI E PROF. JAURI XAVIER DA SILVA – FINISA II**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 759.635,94 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2023:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 Depto. de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.0003 Obras Públicas

Elemento de despesa: (136) 4.490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes – 599230-55

R\$ 759.635,94 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#reuniao29/04/2023



4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) **Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcas20Anos



5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 28/06/2023, às 15:00 horas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2023

ABERTURA: 30/06/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2023

ABERTURA: 30/06/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior **a 60 (sessenta) dias**;

TOMADA DE PREÇO N° 11-2023 – Pag. 6 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ramcafe 20 Anos



9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia 28/06/2023, às 15:00 horas**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior na edificação de praça ou edificações em geral, à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional em edificação de praça/ou edificações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runicad20anos



em geral, equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior vinculada a CAT apresentada e atestada pelo CREA ou CAU.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	3.963,43m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros250dias



9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado e inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#unicats200anos



10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguaraiava ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símil" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, será designada nova data para a realização do mesmo.

A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o objeto de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumoat200anos



21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 12 de junho de 2023.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR LOTEAMENTO PROFESSOR MACHADO (COHAPAR) BAIRRO JARDIM MATARAZZO III – CIANÊ, RUAS:- JOSÉ AMARAL, ABELARDO LOYOLA E SILVA, FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, EILICE MARIA ZELAZOWSKI E PROF. JAURI XAVIER DA SILVA – FINISA II.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023**, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



comemoramos 200 anos



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



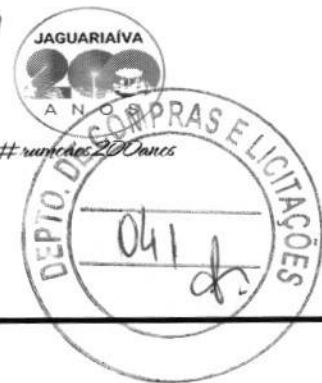


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranchos20Anos



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#unicad: 2023



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcadcs2023



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumbato2023



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#vamoscabe20anos



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#vamosaos200anos



MINUTA - CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 TOMADA DE
PREÇO Nº 07/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO
nº/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº., residente e domiciliada na Rua , Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº, com endereço à, Bairro....., cidade Estado, neste ato representada pelo sócio-administrador, brasileiro,, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na cidade de/....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização, local , em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, Tomada de Preço Nº 11/2023.

10/11/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais dos serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$**

(.....).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados – RE;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Tomada de Preços e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 180 (cento e oitenta) dias**

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 – Pag. 29 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA.
DOTAÇÃO:

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perdera validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e reposição de equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição.





ou aplicação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20 Anos



sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr.(ª). ..., em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº .../2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 – Pag. 36 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de

l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão,

m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que

ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.





n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e paradobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base





nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPle atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contraele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, nahipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausível e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS – PREFEIRA – CONTRATANTE

CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumcaos200an

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE ESTADUAL

LOTE 12 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE RUAS DO BAIRRO JARDIM MATARAZZO III / CIANÊ, Jaguariáiva/PR



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Nº do Contrato: Contrato de Financiamento 599.230-55

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em pedra irregular em nas ruas José Amaral, Abelardo Loyola e Silva, Francisco Chagas de Oliveira, Elice Maria Zelazowski e Prof. Jauri Xavier da Silva – Bairro Jardim Matarazzo III / Cianê (Cohapar).

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, enquadra-se no Art. 1º, § 10 e § 11 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que é **Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei, assim como atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras..**

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Jaguariáiva, 02 de maio de 2023.

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 27 de 01 de abril de 2023

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



2023



PAVIMENTAÇÃO URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA E
MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS
RUAS NO BAIRRO CIANÉ
(COHAPAR)
JAGUARIAÍVA-PR

Data: 24 de abril de 2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Objeto

Proposta de Pavimentação Urbana em Pedra irregular para atendimento aos usuários e moradores do Loteamento Professor Machado (COHAPAR) das ruas relacionadas abaixo.

Ruas contempladas

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m²)
1	Rua José Amaral	Cianê	207,60	1475,89
2	Rua Abelardo Loyola e Silva	Cianê	90,20	693,00
3	Rua Francisco Chagas de Oliveira	Cianê	77,00	510,33
4	Rua Eilce Maria Zelazowski	Cianê	85,80	812,82
5	Rua Professor Jauri Xavier da Silva	Cianê	75,95	471,38
Total			536,55	3.963,43

Localização:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.1. SERVIÇOS

1.1.1. Serviços Preliminares

O início das obras deverá acontecer com os serviços topográficos, realizando a materialização do eixo projetado com o intuito de definir os alinhamentos locais, concordâncias e declividades das pistas e concomitantemente as valas de drenagem e o alinhamento de meios fios e alargamentos ou redução previstos no projeto geométrico. Não poderão ser admitidos desalinhamentos e desencontros nas concordâncias dos serviços executados, com a penalização de não serem medidos os serviços que estiverem em desacordo, até que sejam corrigidos os mesmos. Os serviços topográficos visam também conferir na obra as quantidades, tanto geométricas quanto via levantamento topográfico dos volumes e áreas executados nos serviços.

1.1.2. Placa de Obra

Deve seguir o modelo disponibilizado pelo Município de Jaguariaíva.

1.2. LIMPEZA

1.2.1. Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

1.3. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Para tal serviço citamos as normativas do DER/PR para execução dos serviços de drenagem:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.

1.3.1. Escavação

Para a escavação das valas acima de 1,25 m deverá ser observado os escoramentos e normas citadas nas pranchas de drenagem conforme especificado:

- NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto.

1.3.2. Reaterro

Os reaterros deverão ser executados em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá acompanhar e liberar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

1.3.3. Caixas e bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 22 MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.4. TERRAPLENAGEM

De acordo com o estudo geotécnico apresentado, foram definidos os volumes resultantes de corte/aterro locais que serão ou não utilizados na obra. Onde os materiais locais forem considerados adequados, mas não suficientes ao volume de aterro deverão prover de caixas de empréstimo definidos pela fiscalização. Isso quer dizer que a terraplenagem está contemplando o corpo de pista e também aos volumes necessários para execução de calçadas, necessariamente ordenados por compensação, onde os locais para calçadas com o material local e o faltante de caixa de empréstimo, considerando a qualidade do material de empréstimo, em conformidade com o previsto no projeto geométrico.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.

1.5. PAVIMENTAÇÃO

Pedras Irregulares com tamanho médio de 15 cm.

Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.
- MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização.

1.5.1. Sub-base





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Foi projetada uma base em brita graduada que será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a regularização e compactação do subleito, será executada numa espessura de 0,15 m e em toda a largura de pista de acordo com o projetado para todo o segmento da rua. Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada
- DER-PR ES - P06 - 18 Pavimentação - Brita Corrida;

1.5.2. Base

A base em arenito será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a execução da camada de sub-base, a execução da base, que será executada numa espessura variando entre 0,13 e 0,15 m e em toda a largura de pista de acordo com o projetado para todo o segmento da rua, "ver projeto de pavimentação". Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;

1.5.3. Especificação dos Materiais

1.6.3.1. Revestimento em Pedra Irregular

As pedras para a confecção dos poliedros deverão satisfazer às características físicas e mecânicas. As pedras poliédricas terão uma face para rolamento aproximadamente plana e que se inscreva em círculos de raios entre 0,05 m e 0,10 m e altura entre 0,10 m e 0,15 m.

1.6.3.2. Material para o Colchão

O material usado para o colchão será o arenito, este será procedente de jazida e isentos de torrões de terra e de outra substâncias estranhas.

1.6.3.3. Material para Rejuntamento

Será executado em pó de pedra.

1.6.4.2. Execução dos meios fios





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Deverá ser retirado o solo que apresenta condições desfavoráveis e impurezas, logo após deverá ser regularizado e preenchido com material de boa qualidade e compactado. Após o solo compactado será realizado um lastro de brita graduada para receber o assentamento dos meios fios.

Após o assentamento dos meios fios será necessário realizar o rejuntamento das guias com argamassa de cimento e areia, traço 3:1.

1.6.4.3. Assentamento das Pedras Poliédricas

Sobre o leito preparado, será espalhado uma camada solta e uniforme de areia na espessura máxima de 0,08 m, sobre a qual o calceteiro assentará as pedras mestras. Sobre o colchão de arenito será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metro no sentido transversal, e entre 4,00 e 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1 cm.

As juntas que ficarem maiores que 1 cm deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

- A – Seção de Topo – Variando de 5 a 10 cm;
- B – Altura – Variando de 10 a 15 cm;
- C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 pedras.

1.6.4.4. Rejunte das Pedras Poliédricas

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, com espessura de aproximadamente até 2 cm, e com o auxílio de vassourão será preenchido os vazios entre as pedras assentadas. Logo após a execução será necessário a compactação com rolo liso com a finalidade uniformizar a camada de rolamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.6. SINALIZAÇÃO

1.6.1. Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume – I – 2007 – Contran;
- Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

1.6.2. Sinalização de obras

Deverá observar a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.

1.7. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Engenheiro Sergio Cruz, inscrito no CREA sob número 21588/D-PR, funcionário de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Jaguariaíva, 24 de Abril de 2023.

Ana Claudia Krul

Eng^a Civil – CREA 69540/D-PR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Nº OPERAÇÃO: Nº SICONV: PROponente TOMADOR: APELIDO EMPREENDIMENTO: DESCRIÇÃO DO LOTE:
 Contrato de Financiamento: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA PROJETO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZZ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM MATARAZO III (C

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E SERVIÇOS PRELIMINARES	759.635,94	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	34,03%	15,82%	5,83%	10,17%	14,31%	19,83%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.479,46	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	42.228,35	% Período:	35,94%	15,16%	2,04%	12,58%	13,16%	21,11%						
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	572.594,00	% Período:	36,76%	14,99%	2,10%	12,37%	13,00%	20,78%						
1.4.	CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAPTAÇÃO	48.316,56	% Período:	20,83%	20,83%	29,17%		20,83%	8,33%						
1.5.	SINALIZAÇÃO	11.879,10	% Período:	32,27%	10,27%	21,14%		17,11%	19,21%						
1.6.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	74.112,52	% Período:	19,12%	20,67%	19,71%		20,89%	19,60%						
1.7.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9.025,95	% Período:	36,71%	14,92%	2,14%	12,23%	12,83%	21,16%						
Total:	R\$ 759.635,94		%:	34,03%	15,82%	5,83%	10,17%	14,31%	19,83%						
Período:	Financiamento:		Contrapartida:	258.504,07	120.177,67	44.317,77	77.265,84	108.721,06	150.649,53						
	Outros:		Investimento:	258.504,07	120.177,67	44.317,77	77.265,84	108.721,06	150.649,53						
	Acumulado:		%:	34,03%	49,85%	55,68%	65,85%	80,17%	100,00%						
	Financiamento:		Contrapartida:	258.504,07	378.681,74	422.999,51	500.265,35	608.986,41	759.635,94						
	Outros:		Investimento:	258.504,07	378.681,74	422.999,51	500.265,35	608.986,41	759.635,94						

JAGUARIANA/PR
Local
terça-feira, 9 de maio de 2023
Data

Ana Claudia Krul
Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/IRRT: 1720232231064





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – T.P. Nº 11/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização da obra de pavimentação com pedra irregular no Loteamento Professor Machado (COHAPAR) – Bairro Jardim Matarazzo III - Cianê, conforme memorial descritivo. FINISA II.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares. De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos do Processo **5530/2023** os seguintes documentos:

- Solicitações e justificativa da Secretaria Municipal competente – Memorandos n.º **10/2023 e 14/2023 – SEDUL – PROJETOS – Processo 5530/2023;**
- Ausente Estudo Técnico Preliminar - **ETP** e ausente Termo de Referência - **TR;**
- Projetos do Setor de Engenharia para pavimentação das ruas: 1) Rua José Amaral, 2) Rua Abelardo Loyola e Silva, 3) Rua Francisco Chagas de Oliveira, 4) Rua Eilce Maria Zelazowski, e, 5) Rua Prof. Jauri Xavier da Silva, e Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART n.º 1720232231064**, memorial descritivo de serviços;
- Cópia da Declaração de enquadramento da intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a dispensa de manifestação do órgão do meio ambiente estadual – Contrato de Financiamento 599.230-55, firmada em 02/05/2023 pela Secretária de Turismo e Meio Ambiente;
- Planilha Orçamentária – **Tabela SINAPI de 03/2023** (sem desoneração) e Cronograma Físico-Financeiro;
- Parecer Contábil n.º **073/2023** e Autorização da Prefeita;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, os quais se encontram relacionadas na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto na planilha orçamentária assinada pela engenheira civil competente, o qual está indicado no edital de Tomada de Preços como valor global máximo do objeto, encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇOS**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O Edital também prevê a visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserida a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO.

DO EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, contudo, o Gestor Público deve observar as ressalvas apresentadas neste parecer e, especificamente a **ausência dos estudos técnicos preliminares e termo de referência** nos autos da Tomada de Preços n.º 11/2023, documentos necessários para justificativa da contratação do objeto.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 7 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09h:00 horas do dia 30/06/2023, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO ELAS: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, REMOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM 45° NO LOCAL DO CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIOS, E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BANDEIRANTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 6 de maio de 2023
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Pedra Irregular Jardim Matarazzo/CIANE= FINISA II. Abertura da Licitação: 30 de junho de 2023, às 10h00min Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 6 de junho de 2023.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de junho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de pessoa jurídica para aquisição Fraldas, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 12 de junho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitaca01@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 7 de junho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Contrato Nº: 103/2023 Natureza: Principal
Tipo de contrato: CONTRATO DE OBRAS
Licitação: CONCORRÊNCIA 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: J. R. CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.689.510/0001-41, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO, inscrito sob o CPF/MF nº 066.169.569-70.
Valor: R\$4.216.888,06 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)
Vigência: Início: 06/06/2023 Término: 06/12/2023
Recursos: D: 17 - 06.002.0015.0451.0009.1002.3449051000000000000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE RECAPE SOBRE PEDRA IRREGULAR EM DIVERSAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente concorrência p/ obras sendo Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE RECAPE SOBRE PEDRA IRREGULAR EM DIVERSAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR - VENCEDORES: E. J. R. CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.689.510/0001-41 - Valor total da homologação R\$4.216.888,06 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), data da homologação e adjudicação: 05 DE JUNHO DE 2023 Recursos: D: 17 - 06.002.0015.0451.0009.1002.3449051000000000000

Juranda, 5 de Junho de 2023.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas/dietas infantis para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Entrega e abertura das propostas até às 08h15min do dia 23/06/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2023
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIÑA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 106/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0106/2023, objeto: Aquisição de alvos e adesivos "obras" para o treinamento prático de armamento e tiro da Guarda Municipal de Londrina; PREGÃO Presencial por Videoconferência Nº PGPV/SMGP-0107/2023, objeto: Locação de ônibus para o transporte de atletas para a disputa dos JAP'S - Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional na cidade de Florestópolis - PR; e REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV-0088/2023, objeto: Registro de Preços para eventual eventual locação de Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395/4405/4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de junho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados retificação da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico PGE/SMGP-0101/2023 realizada no Diário Oficial da União - Seção 3 - Ed. Nº 106 de 05 de Junho de 2023 Pág. 244: ONDE SE LÊ: Valor total estimado da contratação: R\$ 5.254.837,87. LEIA-SE: Valor total estimado da contratação: R\$ 5.263.228,81. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de junho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Bicicletas e Notebook, a serem utilizados como premiação dos concursos que fazem parte do cronograma de ações da SASC, sendo eles, para o dia Alusivo a Campanha Contra Exploração e Abuso Sexual Infantil, Erradicação do Trabalho Infantil e Bullying e Cyberbully que acontecerá em todas as escolas da rede de ensino do município de Marialva, e rede de atendimento a criança e adolescente, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 26 de junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 6 de junho de 2023
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de propaganda de carro de som para atender a demanda do município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 23 de junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 5 de junho de 2023
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaerk, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22372/2014. Obra já iniciada. CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 18 de julho de 2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS Dia 18 de julho 2023 às 08:30hs.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). UASG 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo link <http://www.novafatima.pr.gov.br>, aba "Serviços", menu "Licitações", em Concorrência Pública nº 002/2023 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: 477.795,43 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: - Fone (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 6 de junho de 2023.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Técnico de Enfermagem, Com Técnico de Enfermagem Registrado Em Conselho de Classe Para Atendimento Junto Ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Em Regime Ambulatorial e Hospitalar, Abrangendo Pronto Socorro, Enfermagem e Uti, A Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Desta Municipalidade Ao Valor Estimado de R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 5 de Junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito



ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 21/08/2022 até 09/05/2023 em nome da contratada SIRLEI SILVA DOS PASSOS, CPF nº xxx xxx 879-00, residente e domiciliada na Rua Mario Ferraz Teixeira, 50, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2022 até 01/04/2023 em nome da contratada MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.339-50, residente e domiciliada na Rua Anair Cleio Cândido, 202, Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENCO, CPF nº XXX.XXX.889-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76, Capivari, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.019-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legat, 219, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 OBJETO: Aquisição de ferramentas e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de junho de 2023, às 08h30min do dia 23 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br/avancos/ Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariáiva, 06 de junho de 2023. Patrícia de S. Setter, PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE - FINISA II. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariáiva, 06 de junho de 2023. VINICIUS WEIGERT, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS COM ENGATE, REBOQUE, PARA SER EMPREGADO NA LIMPEZA DAS RUAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA. DATA DO CONTRATO: 05/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.160/2023 CONTRATADO: ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ:28.344.495/0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 309.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO E PAES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.161/2023 CONTRATADA: FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA - ME CNPJ: 47.858.974/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.484,50 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.163/2023 CONTRATADA: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.065.922/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.482,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "O MUNDO DE THEO" PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.163/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.580,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "PEQUENOS GESTOS-A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.164/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.119,00

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, dentre outros); CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais; CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Jaguariáiva-PR; CONSIDERANDO que a Administração de Jaguariáiva busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos; CONSIDERANDO que os contribuintes foram procuradores pelos fiscais de tributos no endereço indicado no cadastro, conforme certidão constante na notificação individual, entretanto não foram localizados ou não se encontravam no local no momento de notificação. A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento faz publicar o presente EDITAL: Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais referente aos anos de 2018 e/ou 2019 "Impostos (ISS FIKO - Imposto sobre Serviço), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária)", do Município de Jaguariáiva, para recolhimento o referido débito até 30 (trinta) dias após esta publicação. Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado para a dívida baixa. Conforme art. 326, § 1 da Lei Complementar Municipal nº 2.272/2010 - Código Tributário Municipal, o contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para

efetuar o pagamento do(s) débitos (s) - cobrança amigável, ou apresentar defesa.

Expirado este prazo, as Contas de Dívida Ativa serão enviadas a Secretaria de Negócios Jurídicos, para receber o documento de execução fiscal.

Resalva-se, por oportuno, que não há limitação na divulgação de informações referentes à dívida ativa nos termos do artigo 198, § 3º, II do Código Tributário Nacional e do artigo 122, §3º, II do Código Tributário Municipal.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Departamento de Tributos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas ou comprovar a quitação.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Departamento de Tributos na sede da Prefeitura Municipal, Praça Isabel Branco, 142 Cidade alta, horário de atendimento das 9:00 às 16:30 horas ou através dos telefones: 43-3535-9415.

Jaguariáiva, 04/06/2023.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ROZILDA BARRETO OLIVEIRA DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA FISCAL DE TRIBUTOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Table with columns: Nome, CNPJ/CPF. Lists various individuals and companies with their respective tax identification numbers.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTADOS EM 06/06

Aparecida Carvalho dos Santos, 74 anos
 Dersanto Adevir Ferreira, 78 anos
 Graici de Mello, 77 anos
 Hamilton Gonçalves Pinto, 65 anos
 Helcio Luiz Wendler Kovaleski, 58 anos
 Jaciel Alves, 78 anos
 Luiz Afonso Wanderla, 83 anos
 Maria Neauraci Moritz, 53 anos
 Paulo Roberto Degraf, 69 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/06

Elsa Jeremias, 84 anos
 Velório: Na residência
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Iracema Ferreira de Campos, 88 anos
 Velório: Capela do Núcleo Santa Paula
 Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Marcos Antônio Ramos, 51 anos
 Velório: Capela do Núcleo Santa Paula
 Cemitério São Vicente de Paula às 09h30



Princesa
 Assistência

O plano da família
 PORTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA
 www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

- ÇOQUEIRO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE AÇOQUEIRO (COMÉRCIO)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE CONTABILIDADE**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARTE-FINALISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE COMPRAS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

- ASSISTENTE DE VENDAS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE BALÇÃO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE INFORMAÇÕES (TELEMARKETING)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE LANCHONETE**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE COBRANÇA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONFECÇÃO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE COZINHA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE ESTOQUE**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LAVANDERIA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LIMPEZA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LOGÍSTICA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- BORDADEIRA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CABELEIREIRO MASCULINO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CAMAREIRA DE HOTEL**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CARPINTEIRO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CHEFE DA COPA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CONFETEIRO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CONTROLADOR DE ACESSO**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CORRETOR DE IMÓVEIS**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- COZINHEIRO DE RESTAURANTE**
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 01º adendo ao pregão eletrônico nº 14/2023, que se realizará no dia 22.06.2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.billecompras.com) para Registro de Preços para eventual aquisição DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs para a Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, Ponta Grossa, 06.06/2023

Juliane Dorossi Stefanczak
 Presidente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 26 de junho de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 125/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.billecompras.com), para aquisição de gêneros alimentícios CARNES. Valor Máximo: R\$ 12.003.632,98. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, em 06.06/2023

Simone do Rocio Pereira Neves
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO CIAN+ FINISA II

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMACOES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Brausok, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3335 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2023.

VINICIUS WEIGERT

COZINHEIRO GERAL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EDUCADOR SOCIAL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ENCANADOR INDUSTRIAL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ENCANADOR
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FARMACÊUTICO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS(PCD)
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FRENTISTA
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FUNILEIRO INDUSTRIAL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

GERENTE DE LOJA E SUPERMERCADO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
 Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023

EDITAL DE CONVOCACAO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS AGRÍCOLAS - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 125/2023. PREGÃO PRESENCIAL 057/2023.

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa - PR.

Valor global: R\$ 10.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 06/06/2023.

Em Ponta Grossa - Prefeitura Municipal.

Milene Maria Refor - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023

EDITAL DE CONVOCACAO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS AGRÍCOLAS - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 125/2023. PREGÃO PRESENCIAL 057/2023.

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa - PR.

Valor global: R\$ 10.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 06/06/2023.

Em Ponta Grossa - Prefeitura Municipal.

Milene Maria Refor - Representante legal

CLASSIF.	NOME	Nota Final
01	JULIANA DOS SANTOS	30 pontos

COLETA DE LIXO
 Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023

EDITAL DE CONVOCACAO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS AGRÍCOLAS - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 125/2023. PREGÃO PRESENCIAL 057/2023.

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa - PR.

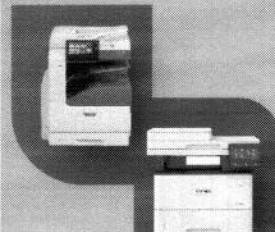
Valor global: R\$ 10.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 06/06/2023.

Em Ponta Grossa - Prefeitura Municipal.


Milene Maria Refor - Representante legal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@moneline.com.br



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11-2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Cristian Carlos Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **8.033.000-6 SESP/PR**, na qualidade responsável legal pela proponente **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, vem pela presente, informar a V.Sa., que a Sra. **Sueli Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **10.752.375-8 SESP/PR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital por
CRISTIAN CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:48:51
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.200.565/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARD ROCK TERRAPLANAGEM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALDERICO JOSE CASTELI	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.869-691	BAIRRO/DISTRITO IPE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
-------------------	------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3524-8506
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 17:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTED
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728960577

Nome: SUELI LIMA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10752375-8 SESP PR

CPF: 074.012.759-45 DATA NASCIMENTO: 04/04/1991

FILIAÇÃO: AILTON RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DE FATIMA DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AII

VALIDADE: 02/10/2023 DATA HABILITAÇÃO: 30/06/2014

NO. REGISTRO: 06106789567

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sueli* DATA EMISSÃO: 02/10/2018

CIDADE: JAGUARIAIVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 25692360066 PR914999029

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728960577

PARANÁ

Confere com Original
Data 30/06/23
[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860980972

NOME
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
80330006 SESP PR

CPF
032.611.849-73

DATA NASCIMENTO
11/03/1981

FILIAÇÃO
AILTON RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DE FATIMA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO
93570394607

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2019

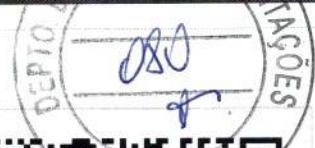
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44875000679
PR916254177

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES** com sede à Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806388912 em 10/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.200.565/0001-83;

Resolve alterar por transformação seu instrumento de inscrição de empresário individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO: O objeto que é Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de Alvenaria, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, a partir da data de assinatura do presente instrumento passa a ser: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Demonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CLAUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:

O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.200.565/0001-83

ATO CONSTITUTIVO

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitibaano, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Resolve Constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que regerá pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiária a LEI 6404/76 e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitibaano, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A Empresa iniciou suas atividades em 16/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma.

TITULAR	%	VALOR
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100,00	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912

empresarial, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912

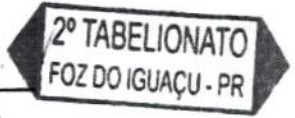


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tadeu Diannelles Júnior
Av. Jurac Schummelpfeng, 38 - Cer. 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3026-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº vMoT9.4eGBd IvAw7 7F4rI.kVrs8

Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA (178939). *0065*. Dou fe.
Em Testº da Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Eliana do Prado Santos **ESCREVENTE**

Eliana do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 15/04/2021.
- b) **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 - Bairro Jardim Curitiba - Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 - Bairro Jardim Curitiba - Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, nº. 914 - Bairro Jardim Curitiba - Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), dividido em **305.000** (Trezentos e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	305.000	R\$ 305.000,00
TOTAL	100%	305.000	R\$ 305.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu - Paraná.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83

NIRE Nº. 41601000483



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Foz do Iguaçu – PR, 15 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 14:35 SOB N° 20212442023.
PROTOCOLO: 212442023 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102717069. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF Nº. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE Nº. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20212442023 em 22/04/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 31/12/2021.
- b) **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF Nº. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE Nº. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20212442023 em 22/04/2021, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte cinco mil reais), dividido em **825.000** (Oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

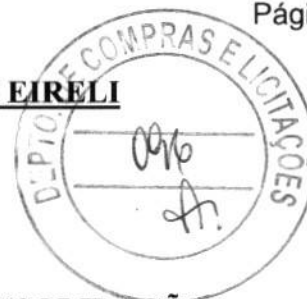
Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83

NIRE Nº. 41601000483



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:18 SOB N° 20221597727.
PROTOCOLO: 221597727 DE 12/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180220. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20221597727 em 14/03/2022, Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Devido a Lei n°. 14.195 de 26 de Agosto de 2021 de extinção da EIRELI, Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já totalmente integralizado no valor de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O capital da empresa que é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço residencial do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n°. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 01 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 11:03 SOB N° 41210687715.
PROTOCOLO: 222201479 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204814584. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41210687715** em 18/04/2022 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20230388019 em 25/01/2023, Resolve alterar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, desmonte e demolição de estruturas edificadas, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de alvenaria, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento, o titular resolve também por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41210687715** em 18/04/2022 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20230388019 em 25/01/2023, **CONSOLIDA** o presente contrato, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de **Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, desmonte e demolição de estruturas edificadas, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de alvenaria, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CAPÍTULO II

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83

NIRE Nº. 41210687715

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente, e que o mesmo assine de forma física ou digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 14 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

Assinaturas manuscritas em azul



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 14:37 SOB N° 20231867158.
PROTOCOLO: 231867158 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303726010. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA		Protocolo: PRC2316273136			
NIRE: 41210687715 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018		
Endereço Completo Rua ALDERICO JOSE CASTELI, Nº 165, IPE - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85869-691					
Objeto Social SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE ALVENARIA, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCAAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.					
Capital Social R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	CPF/CNPJ 032.611.849-73	Participação no capital R\$ 825.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	CPF 032.611.849-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/03/2023	Número 20231867158	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2023, às 08:55:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3LWQALL**.



PRC2316273136

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE : 41601007925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316544925		
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF/CNPJ 882.665.160-49	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160100792	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 07:46:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SJ2CHCF.



PRC2316544925

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

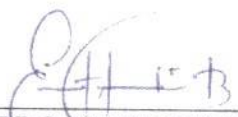
CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171423452-5

Nome
PEDRO LUIZ CORREIA



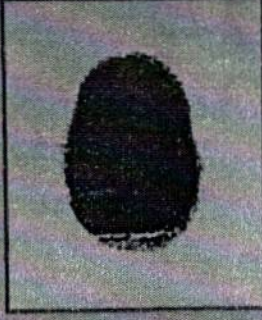

Filiação
PEDRO LUIZ CORREIA NETO
REGINA STELLA PILATTI CORREIA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
055.298.879-02 8328700-4 SSP/PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
18/12/1991 PONTA GROSSA PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data do Registro
CREA-PR 26/05/2015 02/04/2015

Ass. Presidente
José Krüger Registro no Crea
PR-145537/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/75)



Confere com Original

[Signature]
30/06/23
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



PROCURAÇÃO

MANDANTE



CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.453/0001-95, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Bairro Nova Rússia, Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.070-760, neste ato representada por seu representante legal, PEDRO LUIZ CORREIA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG com o n.º 1.170.378 SSP-PR, inscrito no CPF/MF com o n.º 215.471.659-87, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 542, Ap. 32, Centro, CEP 84010-020, na cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR

MANDATÁRIO

PEDRO LUIZ CORREIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob n.º 8.328.700-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF com o n.º 055.298.879-02, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 542, Ap. 32, Centro, CEP 84010-020, na cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, ao qual passa a presente procuração, conferindo os seguintes:

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeamos e constituímos nosso procurador o outorgado acima qualificado, ao qual concedemos amplos e gerais poderes para perante a Administração Pública Direta e Indireta, em todas as suas esferas, sendo ela Federal, Estadual ou Municipal, incluindo suas fundações, autarquias, empresa pública e sociedade de economia mista, a fim de participar de licitações públicas, estando autorizado a assinar toda e qualquer documentação inerente as fases de habilitação e proposta, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Ponta Grossa, 29 de Junho de 2016.

Reconheço Firmas

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



PEDRO LUIZ CORREIA NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/09/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.170.378 expedido pelo SSP/PR e CPF nº 215.471.659.87 e

REGINA STELLA PILATTI CORREIA, brasileira, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/04/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil 1.691.6463 expedida pelo SSP/PR e CPF 608.134.239.53.

GUSTAVO PILATTI CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/03/1985, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Bernardo Sávio nº 60, Jardim Carvalho, CEP 84015-690, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.734.125-0 expedido pelo I.I/PR e CPF nº 054.047.809.16

HAMILTON LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20192398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



24/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Bernardo Sávio nº 60, Casa 02, Jardim Carvalho, CEP 84015-690, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.734.129-3 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 008.945.579.71

PEDRO LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, solteiro, nascido em 18/12/1991, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.328.700-4 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 055.298.879-02.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.003.4021.38 e CNPJ nº 76.072.453/0001-95 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Retira-se da sociedade **HAMILTON LUIZ CORREIA** o qual transfere por venda onerosa 8.550 quotas que possui pelo valor nominal de R\$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



remanescente **PEDRO LUIZ CORREIA NETO**, acima qualificada. Dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **GUSTAVO PILATTI CORREIA** o qual transfere por venda onerosa 8.550 quotas que possui pelo valor nominal de R\$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio remanescente **PEDRO LUIZ CORREIA NETO**, acima qualificada. Dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 900.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PEDRO LUIZ CORREIA NETO	846.450	846.450,00
REGINA STELLA PILATTI CORREIA	45.000	45.000,00
PEDRO LUIZ CORREIA	8.550	8.550,00
Total	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



PEDRO LUIZ CORREIA NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/09/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.170.378 expedido pelo SSP/PR e CPF nº 215.471.659.87 e

REGINA STELLA PILATTI CORREIA, brasileira, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/04/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil 1.691.6463 expedida pelo SSP/PR e CPF 608.134.239.53.

PEDRO LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, solteiro, nascido em 18/12/1991, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.328.700-4 expedido pelo I.I/PR e CPF nº 055.298.879-02.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.003.421.38 e CNPJ nº 76.072.453/0001-95 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto de CONSTRUÇÕES E PROJETO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 76.072.453/0001-95****412.003.421.38**

CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 11/03/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 900.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PEDRO LUIZ CORREIA NETO	846.450	846.450,00
REGINA STELLA PILATTI CORREIA	45.000	45.000,00
PEDRO LUIZ CORREIA	8.550	8.550,00
Total	900.000	900.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

7

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **PEDRO LUIZ CORREIA NETO e REGINA STELLA PILATTI CORREIA**, com poderes para individualmente administrar, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 76.072.453/0001-95

412.003.421.38



expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'Leandro' and several other initials.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 04 de dezembro de 2019

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 76.072.453/0001-95

412.003.421.38

PEDRO LUIZ CORREIA NETO



SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
REGINA STELLA PILATTI CORREIA

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAI

[Handwritten signature]
GUSTAVO PILATTI CORREIA

Reconheço Firmas

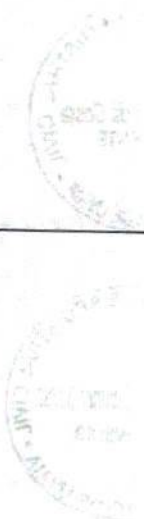
[Handwritten signature]
HAMILTON LUIZ CORREIA

Reconheço Firmas

[Handwritten signature]
PEDRO LUIZ CORREIA

Reconheço Firmas

uso exclusivo da Junta Comercial



[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-420
Fone: 42-3227-5650 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
HAMILTON LUIZ CORREIA

Do que dou fé
Ponta Grossa, 16 de Dezembro de 2019

Em Teste *[Signature]* da verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO - Escrevente

SELO : AOCu6 . dd5FR . aUoqa - h7Db2 . 6cJL3 Valido em "http://funarpen.com.br"




SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-420
Fone: 42-3227-5650 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
PEDRO LUIZ CORREIA

Do que dou fé
Ponta Grossa, 16 de Dezembro de 2019

Em Teste *[Signature]* da verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO - Escrevente

SELO : JOcu6 . KQ4rK . m8hQY - wYsYX . rfuL4 Valido em "http://funarpen.com.br"




SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-420
Fone: 42-3227-5650 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
GUSTAVO PILATTI CORREIA

Do que dou fé
Ponta Grossa, 17 de Dezembro de 2019

Em Teste *[Signature]* da verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente

SELO : MOcXP . rAFFQ . UKtpZ - 9H4Uh . xd452 Valido em "http://funarpen.com.br"





Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
REGINA STELLA PILATTI CORREIA

Em teste *[Signature]* da verdade

Uvaia, 17 de Dezembro de 2019

LUCAS NOBRES DA COSTA
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: 3q2xY . vXGNF . Zk4ey - YICDI . pqW8J
Valide seu selo em http://funarpen.com.br




Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Em teste *[Signature]* da verdade

Uvaia, 17 de Dezembro de 2019

THALYIA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: 2q2kh . mAeVW . Lmv2y - YluYx . DkvRn
Valide seu selo em http://funarpen.com.br




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB N° 20197398871.
PROTOKOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP NIRE : 41200342138 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316521287		
NIRE (Sede) 41200342138	CNPJ 76.072.453/0001-95	Data de Ato Constitutivo 11/03/1982	Início de Atividade 11/03/1982		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1396, NOVA RUSSIA - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-060					
Objeto Social CONSTRUÇÕES E PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PEDRO LUIZ CORREIA	CPF/CNPJ 055.298.879-02	Participação no capital R\$ 8.550,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REGINA STELLA PILATTI CORREIA	CPF/CNPJ 608.134.239-53	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PEDRO LUIZ CORREIA NETO	CPF/CNPJ 215.471.659-87	Participação no capital R\$ 846.450,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REGINA STELLA PILATTI CORREIA	CPF 608.134.239-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome PEDRO LUIZ CORREIA NETO	CPF 215.471.659-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/01/2020	Número 20197398871	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 11:09:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSA7AMAK.



PRC2316521287

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00008449/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Número :	47
Endereço :	EDUARDO MELLO ROCHA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA PINHEIRO	Fone Celular :	43999765775
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	09.339.587/0001-32	Data Solicitação :	30/06/23 09:43

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOIS ENVELOPES N° 01 QUALIFICAÇÃO E N° 02 PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME ANEXO.
Observação :	
	Jaguariaíva, 30/06/2023 09:42

Responsável pelo Processo

M. G. P. & Co. Inc.



W. M. ...



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 11/2023

ÍNDICE

CONTRATO SOCIAL.....	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.....	16
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	17
DECLARAÇÃO DE ENTRGA DE DOCUMENTOS.....	18
TERMO DE RENUNCIA.....	19
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII.....	20
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	21
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.....	22
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS.....	23
CERTIDÃO NEGATIVA.....	24
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CND MUNICIPAL	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA CND.....	26
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA.....	27
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	28
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	31
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS.....	32
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT.....	33
ATESTADO TÉCNICO.....	35
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA.....	43
CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.....	44
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA.....	45
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PMJ.....	53

[Handwritten signatures]

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime cominhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **RS-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas** no valor unitário de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	200.000	100	RS 200.000,00
TOTAL	200.000	100	RS 200.000,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ








TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime cominhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ






SERVIÇO METARIA DE JAGUARUAIVA-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Selo: F638X.msqt4 9jtzN-Afofa v2mbv
 Jaguaruaiva, 21 de Dezembro de 2021



THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG 1058834233-RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÊNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ



SERVICÓ NOTARIAL DE JAGUARIATVA-PR
Reconheço por VERDADE RO a assinatura de
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
Selo: 0186384CVAA00000005149211
Jaguariatva, 19 de Fevereiro de 2021



THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

(Handwritten signatures and initials)



TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB N° 20211001635.
 PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

1 (9)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	RS 130.000,00
TOTAL	130.000	100	RS 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro):

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



Eduardo Humberto Schuvartz
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

[Handwritten signatures and initials]




SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Luciano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84290-000 - F: (41) 3635-1735 - dn@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . ODMtv
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE




SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Luciano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84290-000 - F: (41) 3635-1735 - dn@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Selo: EGjhh . kpCut . aZqyv - DYYZE . OqRh3
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001413694. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

16



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2316544825			
NIRE : 41601007925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	882.665.160-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	882.665.160-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T4160100792	904 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 07:46:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SJ2CHCF.



PRC2316544825

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS


Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

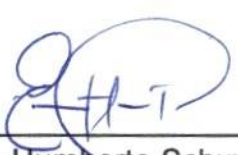
Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

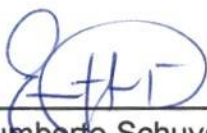
Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.339.587/0001-32
Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001331774457303

Informação obtida em 23/06/2023 14:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:24 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **19/09/2023**.

Código de controle da certidão: **AF0D.F895.1759.C65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



24

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030633239-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

25

Data: 15/06/2023 15h18min



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2436	15/07/2023

D. P. O. DE C. O. R. A. S. E L I C I T A Ç Õ E S

160
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHQXCBLBV9L35T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Junho de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 24161283/2023

Expedição: 01/06/2023, às 14:55:35

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

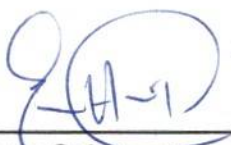
Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2023

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA ,
DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87603/2023**

Validade: 25/12/2023

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191371/2023.

Emitida via Internet em 28/06/2023 13:57:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85463/2023

Validade: 20/12/2023

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09339587000132

Num. Registro: 60167

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 SALA 01 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132

1 - Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D

Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 186980/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/06/2023 14:44:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

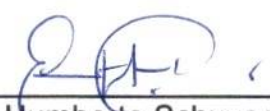
TOMADA DE PREÇO (nº11/2023)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^o, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.



1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF: 882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com




Jaguariaíva, 30 de junho de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº11/2023

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira 4x4
2	Caminhão baculante capacidade 10m3
3	Caminhão basculante cap 6m3
4	Rolo compactador VAP 55
5	Veículo utilitário Saveiro
6	Veículo VW KOMBI 9 lugares



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**
Registro: **PR-70762/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704057299



Número da ART: **1720215477239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2021 Baixada em: 27/02/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1542/2021 celebrado em 15/10/2021

Valor do contrato: R\$ 1.091.507,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MILTON XAVIER DA SILVA Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270081 x -40,7264

Endereço da obra/serviço: MAGNO ADACHESKI Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270926 x -49,725427

Endereço da obra/serviço: SÃO GABRIEL ARCANJO Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,269133 x -49,729406

Endereço da obra/serviço: MÁRIO FERREIRA TERRES Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,269892 x -49,729526

Endereço da obra/serviço: JOSÉ MORETO Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270001 x -49,73165

Data de início: 03/11/2021 Conclusão efetiva: 16/08/2022

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 6779,55 M2

Observações da certidão:

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de SCH Serviços e Locações Ltda-ME para SCH Serviços e Locações EIRELI. O Crea-PR certifica os dados da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000817/2023

27/06/2023 17:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

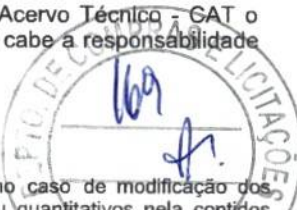
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas, Públicas, Informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 2 de 5



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

34



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1542/2021, referente ao Processo Licitatório N. 162/2021, Tomada de Preços N. 13/2021, sendo o objeto “Contratação de empresa especializada de serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguaraiava/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 03 de novembro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

ART 1720215477239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PAVIMENTAÇÃO SANTA CECILIA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.355,91
	COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESPESSURA 15 CM INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94
	EXECUÇÃO DE PAVIEMNTO EM PREDRAS POLIEDRICAS REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	6.779,55
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	1.805,01
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	97,87
1.3	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M CO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	4.950,72
	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	M3	278,45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.3.2	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM		
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	3.660,42
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	165,02
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 400MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	187,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 400MM	M	187,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 600 MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	913,16
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 600MM	M	913,16
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00
	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00
1.4	SINALIZAÇÃO		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25 M PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNIDADE	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE	UD	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE REGULAMENTOÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM POSTE E BASE DE CONDETO	UD	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE SINALIZAÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE	UD	10,00
1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE		
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERVICIE COM MOTONIVELADORA	M2	3.434,77
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	103,04
	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	171,74
	RAMPÁ DE CONCRETO PARA REBAIXAMTNO ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRICA PARA CALÇADA DE 1,5M DE LARGUARA	UNIDADE	36,00
	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E 2CM TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	494,99
1.6	LIMPEZA DA OBRA		
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO ALTA PRESSAO	M2	6.779,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 02504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ruas: Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariaíva/PR

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
CPF
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

Sergio Cruz - CREA PR 21.588/D
CPF
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**
Registro: **PR-70762/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704057299



Número da ART: **1720195124239** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO** Nº: SN

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **OSNILDO CHAGAS** Nº: SN

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO** Nº: SN

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **WALDEMAR L. DE CAMPOS** Nº: SN

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **MARTA SCOLARO** Nº: SN

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1-Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

2120/2020

Atividade concluída



27/06/2023 17:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



Handwritten signatures and marks in blue ink.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



ATESTADO TÉCNICO


Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m ²	4,00
1.2	Locação da obra	m ²	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m ²	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m ²	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m ²	4553,00

Página 1 de 3


Sérgio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT Nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m ²	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m ²	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m ³	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m ³	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnilo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmas o presente.


Sergio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 100655/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva - PR, 30 de março de 2020.



Reginaldo Ap. Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



Sérgio Cruz - CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 27 de junho de 2023

ADRIANA GARCIA Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Data: 2023.06.27 17:25:45 -02'00'
DE PONTES

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



ANEXO VIII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 765.754,47 / R\$ 42.596,78)$	17,98% ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 765.754,47 / R\$ 42.596,78)$	17,98% ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 42.596,78 / R\$ 922.837,80)$	0,05% ✓

- AC – Ativo circulante;
- AP – Ativo permanente;
- PC – Passivo circulante;
- RLP – Realizável a longo prazo;
- ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 23 de junho de 2023.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobjeiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 / CRC-PR 054442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CPF 037.804.179-79
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contábil





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32
NOME EMPRESARIAL SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.90.88.AA.3E.8C.FF.0E.B2.C6.49.D4.4E.41.8E.64.50.01.CF.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09339587000132	SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA: 09339587000132	461652971295092635 7	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim
Contabilista	03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO:03780417979	824199150695054810 3	21/07/2022 a 21/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.90.88.AA.3E.8C.FF.0E.B2.C6.49.D4.
4E.41.8E.64.50.01.CF.45-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2023 às 17:02:04

0C.97.9F.F2.7D.4F.5C.DB
A5.3C.17.A2.BF.C0.81.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 09.339.587/0001-32
Número de Ordem do Livro:	12	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
NIRE	41601007925
CNPJ	09.339.587/0001-32
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3114

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3114
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

(Handwritten signatures and initials)

47

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.339.587/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 681.634,03	R\$ 922.837,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 523.175,70	R\$ 765.754,47
DISPONÍVEL		R\$ 371.455,82	R\$ 198.608,00
CAIXA		R\$ 371.455,82	R\$ 198.608,00
CAIXA GERAL		R\$ 371.455,82	R\$ 198.608,00
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 565.086,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 565.086,96
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 565.086,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 158.458,33	R\$ 157.083,33
IMOBILIZADO		R\$ 158.458,33	R\$ 157.083,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (6.541,67)	R\$ (7.916,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (6.541,67)	R\$ (7.916,67)
PASSIVO		R\$ 681.634,03	R\$ 922.837,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.687,36	R\$ 42.596,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.062,15	R\$ 15.792,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.062,15	R\$ 15.792,84
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.870,73	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 929,57	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.512,17	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.792,84
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 3.747,27	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.625,21	R\$ 26.803,94
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (230,29)	R\$ 22.691,65
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (643,93)	R\$ 21.612,97

48

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.339.587/0004-32

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 1.078,68
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.855,45	R\$ 4.112,24
INSS A RECOLHER		R\$ 5.515,77	R\$ 1.949,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.339,68	R\$ 2.162,44
PROVISÕES		R\$ 0,05	R\$ 0,05
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,05	R\$ 0,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 660.946,67	R\$ 880.241,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 530.946,67	R\$ 750.241,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 530.946,67	R\$ 750.241,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 824.900,53
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (74.659,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 553.132,52	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (74.659,51)	R\$ 0,00

f

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.306.373,19	R\$ 4.360.411,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.306.373,19	R\$ 4.360.411,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (72.598,79)	R\$ (566.642,19)
(-) (-) ISS		R\$ (22.651,55)	R\$ (181.939,65)
(-) COFINS		R\$ (38.275,97)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (8.293,13)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.378,14)	R\$ (384.702,54)
(-) CUSTOS		R\$ (6.541,67)	R\$ (1.375,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (6.541,67)	R\$ (1.375,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.227.232,73	R\$ 3.792.393,89
LUCRO BRUTO		R\$ 1.227.232,73	R\$ 3.792.393,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (120.694,92)	R\$ (280.007,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (120.694,92)	R\$ (280.007,98)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (1.440,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (68.538,96)	R\$ (214.767,80)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.430,00)	R\$ (10.932,69)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.482,90)	R\$ (16.447,46)
(-) INSS		R\$ (17.723,04)	R\$ (241,65)
(-) FGTS		R\$ (7.403,92)	R\$ (17.044,26)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2.040,01)	R\$ (3.868,76)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (340,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (436,09)	R\$ (381,36)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (280,55)
(-) MULTA / JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (280,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (889.463,36)	R\$ (3.172.811,01)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (889.463,36)	R\$ (3.172.811,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 217.074,45	R\$ 339.294,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 217.074,45	R\$ 339.294,35
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (29.089,74)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (13.779,35)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (15.310,39)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 187.984,71	R\$ 339.294,35

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI **Número de Ordem do Livro:** 12
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 09.339.587/0001-32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	605.606,18
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	339.294,35
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)74.659,51
TOTAL	870.241,02
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)120.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	750.241,02



NOTAS EXPLICATIVAS



1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA é uma Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, N° 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)



6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site:



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/06/2023

Valido até: 28/06/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

CEP: 84200000

País: Brasil

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

Sígnos: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	AF0D.F895.1759.C65A	23/03/2023	19/09/2023
NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	24161283/2023	01/06/2023	28/11/2023
NEGATIVA DO FGTS	2023062001331774457303	28/06/2023	19/07/2023
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2605	28/06/2023	28/07/2023
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	03063323976	30/05/2023	27/09/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 14.133/2021 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 28 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

Assinatura
Município Formigões
Departamento de Desenvolvimento
de Licitação e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008451/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI	Número :	165
Endereço :	ALDERICO JOSE CASTELI	Estado :	PR
Município :	Foz do Iguaçu	Apartamento :	
Bairro :	Jardim Ipê	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4535248506		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	30.200.565/0001-83	Data Solicitação:	30/06/23 09:46

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOIS ENVELOPES N°01 HABILITAÇÃO E N°02 PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 30/06/2023 09:45	

Responsável pelo Processo



~~Manuscript~~
C. Z. Z. Z. Z. Z.

2011
M. Z. Z. Z. Z.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.200.565/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARD ROCK TERRAPLANAGEM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplanagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALDERICO JOSE CASTELI	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.869-691	BAIRRO/DISTRITO IPE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3524-8506
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2023** às **17:37:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES** com sede à Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806388912 em 10/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.200.565/0001-83;

Resolve alterar por transformação seu instrumento de inscrição de empresário individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO: O objeto que é Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de Alvenaria, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, a partir da data de assinatura do presente instrumento passa a ser: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Demonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB N° 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912

Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CLAUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:

O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.200.565/0001-83

ATO CONSTITUTIVO

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Resolve Constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que regerá pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiária a LEI 6404/76 e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

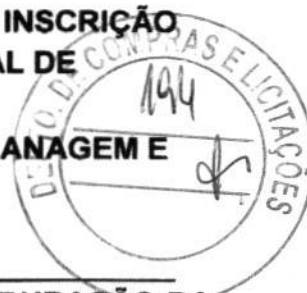


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A Empresa iniciou suas atividades em 16/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma.

TITULAR	%	VALOR
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100,00	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



empresarial, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balaços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

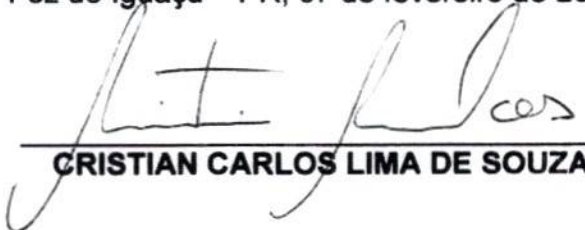
CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912

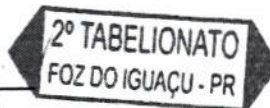


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2020.


CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB N° 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tadeu Dornelles Júnior
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cer. 85851-110 - Foz de Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3026-2845 - E-mail: dtr@notasfoz.com.br



Selo nº vMoT9.4eG8d.1vaw7.7F4rI.kVrs8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA (178939), *0065*. Dou fe.
Em Testº da Verdade

Foz de Iguaçu-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Eliana do Prado Santos **ESCREVENTE**

Eliana do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N.º. 41601000483 em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob o N.º. 20221597727 em 14/03/2022, Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Devido a Lei n.º. 14.195 de 26 de Agosto de 2021 de extinção da EIRELI, Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já totalmente integralizado no valor de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O capital da empresa que é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço residencial do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 01 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 11:03 SOB Nº 41210687715.
PROTOCOLO: 222201479 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204814584. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N.º. 41601000483 em 03/03/2020, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 15/04/2021.
- b) **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018**.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador**.

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), dividido em **305.000** (Trezentas e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	305.000	R\$ 305.000,00
TOTAL	100%	305.000	R\$ 305.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Foz do Iguaçu – PR, 15 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 14:35 SOB Nº 20212442023.
PROTOCOLO: 212442023 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102717069. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob n.º. 20212442023 em 22/04/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 31/12/2021.
- b) **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob n.º. 20212442023 em 22/04/2021, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte cinco mil reais), dividido em **825.000** (Oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	RS 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	RS 825.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:18 SOB Nº 20221597727.
PROTOCOLO: 221597727 DE 12/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180220. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41210687715** em 18/04/2022 e posteriores alterações, sendo a última sob o N.º. 20230388019 em 25/01/2023, Resolve alterar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, desmonte e demolição de estruturas edificadas, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de alvenaria, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento, o titular resolve também por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no CNPJ/MF N°. **30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N°. **41210687715** em 18/04/2022 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20230388019 em 25/01/2023, **CONSOLIDA** o presente contrato, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018.**

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de **Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, desmonte e demolição de estruturas edificadas, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de alvenaria, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CAPÍTULO II

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES LTDA**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41210687715



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente, e que o mesmo assine de forma física ou digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 14 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 14:37 SOB N° 20231867158.
PROTOCOLO: 231867158 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303726010. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA		Protocolo: PRC2316273136				
NIRE : 41210687715 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018			
Endereço Completo ALDERICO JOSE CASTELI, Nº 165, IPE - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85869-691						
Objeto Social SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE ALVENARIA, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCACAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.						
Capital Social R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA		CPF/CNPJ 032.611.849-73	Participação no capital R\$ 825.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA		CPF 032.611.849-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 20/03/2023		Número 20231867158	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2023, às 08:55:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3LWQALL**.



PRC2316273136

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:032611849
73

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:49:15
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

O signatário da presente, Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:49:41
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184
973

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:50:14
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:0326118497
3

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:50:49
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023 ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **30.200.565/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **8.033.000-6** e CPF nº **032.611.849-73**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:51:21
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.200.565/0001-83
Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTD
Endereço: RUA CAJATI / JD CURITIBANO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303385224908084

Informação obtida em 26/06/2023 15:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:24 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **45E7.1C11.389D.4D08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030892840-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.200.565/0001-83**
Nome: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2028518/2023



Nome do Requerente: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CNPJ: 30200565000183
CME: 71563
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA ARIQUEMES Nº: 782
Bairro: JARDIM IPE
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Validade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido



Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 16/08/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.200.565/0001-83
Certidão nº: 13738982/2023
Expedição: 01/04/2023, às 17:08:24
Validade: 28/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.200.565/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site:



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/06/2023

Valido até: 28/06/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CPF/CNPJ: 30.200.565/0001-83
Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
Optante Simples: Não
Responsável: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Telefone: 4535248506
E-mail: HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM
Endereço: ALDERICO JOSE CASTELI, 165
Bairro: JARDIM IPÊ
Cidade: Foz do Iguaçu - PR
Sócios: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

Data do Cadastro: 23/02/2022
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 41210687715
Data Registro: 18/04/2022

CEP: 85869691
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DO FGTS	2023061303385224908084	26/06/2023	12/07/2023
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2028518/2023	18/05/2023	16/08/2023
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	030892840-62	27/06/2023	25/10/2023
NEGATIVA DO INSS	13738982/2023	01/04/2023	28/09/2023
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	45E7.1C11.389D.4D08	06/03/2023	02/09/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 14.133/2021 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 28 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

NOME DA EMPRESA: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 30.200.565/0001-83
ENDEREÇO: RUA ALDERICO JOSE CASTELI Nº 165 BAIRRO: JARDIM IPÊ - CEP:
85.869-691 FOZ DO IGUAÇU/PR
FONE: (45) 99975-5070
E-MAIL: HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM

O representante técnico da Hard Rock Terraplanagem E Demolições Ltda, Sr. Sergio Luiz Vivian, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

**SERGIO LUIZ
VIVIAN:0101560
0956**

Digitally signed by SERGIO
LUIZ VIVIAN:01015600956
Date: 2023.06.29 16:07:44
-03'00'

Sergio Luiz Vivian
Carteira CREA-PR nº: PR-107556/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88025/2023

Validade: 30/06/2023

Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30200565000183

Num. Registro: 72480

Registrada desde : 18/06/2020

Capital Social: R\$ 825.000,00

Endereço: RUA ARIQUEMES, 782 CASA IPE

Município/Estado: FOZ DO IGUACU-PR

CEP: 85869534

Objetivo Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCACAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183

1 - Nome Civil: SERGIO LUIZ VIVIAN

Carteira: PR-107556/D Data de Expedição: 22/01/2010

Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183

1 - Nome Civil: EMILLIN VERONICA LIMA DE SOUZA

Carteira: PR-208420/D Data de Expedição: 14/12/2022

Desde: 15/02/2023

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183**

1 - Nome Civil: EWTON ODA SARTORI

Carteira: PR-30618/D Data de Expedição: 01/04/1998

Desde: 13/04/2023

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 13/06/2012, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas - UDC, no período de 27/03/2010 a 17/09/2011.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 13/06/2012, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas - UDC, no período de 27/03/2010 a 17/09/2011.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183

1 - Nome Civil: JACQUELINE OLIVEIRA VAZ

Carteira: PR-189985/D Data de Expedição: 22/09/2020

Desde: 13/04/2023

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192156/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2023 08:31:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

O abaixo assinado, Sr. Cristian Carlos Lima de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 032.611.849-73, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.033.000-6 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa Hard Rock Terraplanagem E Demolições Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

Engenheiro Civil / CREA-PR nº PR-107556/D
Nome: SERGIO LUIZ VIVIAN
CPF: 010.156.009-56

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2023.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital por
CRISTIAN CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 11:51:54
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Hard Rock Terraplanagem E Demolições LTDA com sede à rua Ariquemes N° 782 inscrita no C.N.P.J. n.º 30.200.565/0001-83 representada nesta ocasião por seu sócio Cristian Carlos Lima de Souza RG n° 8.033.000-6 inscrito no CPF n° 032.611.849-73 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Sergio Luiz Vivian, brasileiro, RG n° 8.106.783-0 CPF n° 010.156.009-56, com título Profissional de Engenheiro Civil Cart. Crea-n.º 107.556/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 2 (dois) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 2 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

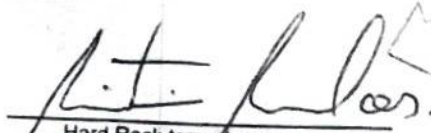
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.


Hard Rock terraplanagem e
Demolições Eireli - CNPJ: 300200565/0001-83


Eng. Sergio L. Vivian CREA: 107556 D

Certifico que o selo do FUNARREN
está impresso na etiqueta de
Registro



1º Tabuleiro de Notas
Dei Fernando Lourenço Salinet Filho - Agente Delegado
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Centro - Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85851-090 - Fone: (45) 3025-6464

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de
CRISTIAN CARLOS LINA DE SOUZA
BERGIO LUIZ VIVIAN
Foz do Iguaçu, 17 de Outubro de 2022, às 16:00:00h



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISANGELA MAIER DE CASTRO Escrivente
SELO DIGITAL - PADRÃO QRCODE - MF37q TyRAu
Consulte em [MTD Wella.funarpen.com.br](https://mtd.wella.funarpen.com.br)

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Antonio Raposo, 406, loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº 1479MmPqdqdnAsi7V75HazwdK

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Protocolado sob nº 0220983 e registrado sob nº 0219777 no
livro - B-1654 sob as Folhas - 155/155 Foz do Iguaçu- PR
17/10/2022 Emolumentos: R\$73,80(300,00VRC) Funrejus R\$9,92
ISSQN R\$3,01, FUNDEP R\$3,69, Selo R\$1,50 Distribuidor
R\$11,83, Diágência Não incide, Fotocopia R\$0,74, Microfilme R\$0,74
Total R\$105,23 Apresentante HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES LTDA

Jos
Jersyane Aparecida Torani
ESCREVENTE



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *241* and a signature.
- Middle right: *mp*
- Bottom right: *Jos*
- Far right: *241*
- Bottom center: *9*
- Bottom left: *1*
- Bottom right: *@*



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 11/2023

EMPRESA: HARD ROCK TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 30.200.565/0001-83

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO
1	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140H	2008
1	PÁ CARREGADEIRA	JOHN DEERE	524K	2022
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	JOHN DEERE	160GLC	2021
1	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	416F2	2020
1	RETROESCAVADEIRA	JOHN DEERE	310L 4X4	2021
1	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95	2013
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	CARGO 2422 T	2004
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	CARGO 2629 6X4	2013
1	BOB MINICARREGADEIRA	NEW HOLLAND	L220	2019

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184
973

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.06.29 19:22:24
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa IND. E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ 13.933.847/0001-70, com sede em SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, na Rua David Anacleto n.º 870, neste ato representada pelo Sr. Alex Jose Scheid, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ... HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.200.565/0001-83, sob a responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL SERGIO LUIZ VIVIAN CREA 107556/D E RNP 1708071237, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

End. Rua Alderico Jose Casteli, S/N – Bairro IPE 4 – Foz do Iguaçu/PR 85.869-691
Atividade técnica – Execução de instalação de artefatos de concreto
- Execução de calçamento em artefatos de concretos pré-fabricados (Paver)
Quantidade – 10.220,00 Metros Quadrados.
Período de realização dos serviços: Inicio 05/07/2021 – Termina 16/07/2022

FOZ DO IGUAÇU / PR - 20/07/2022



Alex J. Scheid
Responsável técnico – Alex Jose Scheid
Arquiteto e Urbanista – CAU A125866-4
Cpf – 075.764.909-26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 81565/2023.

CAT nº 1720230001440 de 05/04/2023, página 2 de 2



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001440

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO LUIZ VIVIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIZ VIVIAN**

RNP: **1708071237**

Registro: **PR-107556/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223752278** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/07/2022** Baixada em: **14/10/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**

Contratante: **IND. E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA** CNPJ: **13.933.847/0001-70**

Rua: **RUA DAVID ANACLETO N°: 870**

Complemento: **Bairro: AREA INDUSTRIAL 2**

Cidade: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000**

Contrato: **celebrado em 01/07/2021**

Valor do contrato: **R\$ 102.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ALDERICO JOSE CASTELI N°: S/N**

Complemento: **BAIRRO Bairro: IPE 4**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85869-691**

Coordenadas Geográficas: **-25,487275 x -54,555149**

Data de início: **05/07/2021** Conclusão efetiva: **16/07/2022**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de artefatos de concreto , 10220 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001440/2023

06/04/2023 08:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81565/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81565/2023.

CAT nº 1720230001440 de 05/04/2023, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI - CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNÇÃOJÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ



CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BORGALHO DI LAURO 50168013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:2023/06/01 11:05:58

Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código A9AF2E0

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	698.292,88 + 0,00	1,04 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	698.292,88	1,04 ✓
	Passivo Circulante	672.897,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.655.209,59	2,46 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	0,41 ✓
	Ativo	1.655.209,59	

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Assinado de forma digital por CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.01.31 07:17:14 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Assinado de forma digital por WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Dados: 2023.01.26 13:04:17 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.611.849-73

WALDOMIRO DA SILVA MAIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02592407
CPF: 336.861.579-34

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.655.209,59D
ATIVO CIRCULANTE	698.292,88D
DISPONÍVEL	690.464,59D
CAIXA	690.364,59D
CAIXA GERAL	690.364,59D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI	100,00D
OUTROS CRÉDITOS	7.828,29D
BANCOS CONTA VINCULADA	1.050,00D
COOP SICREDI - CONTA CAPITAL	1.050,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.778,29D
INSS A COMPENSAR	6.778,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	956.916,71D
IMOBILIZADO	956.916,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	617.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	617.000,00D
VEÍCULOS	379.000,00D
VEÍCULOS	379.000,00D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	41.466,16D
CONSORCIO	41.466,16D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.549,45C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	43.533,33C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	37.016,12C
PASSIVO	1.655.209,59C
PASSIVO CIRCULANTE	672.897,74C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	672.897,74C
FORNECEDORES	445.940,00C
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA	21.420,00C
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.520,00C
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	420.000,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.987,52C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.849,16C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.138,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.435,02C
INSS A RECOLHER	3.410,71C
FGTS A RECOLHER	5.024,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	12.625,96C
IRRF A RECOLHER	85,55C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.540,41C
EMPRÉSTIMOS	192.909,24C
FINANCIAMENTO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	63.357,66C
(-) JUROS FINANCIAMENTO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	55.215,05D
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C14430269-8	48.138,90C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C14431629-0	81.614,40C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C04430823-6	25.019,00C
COOPETATIVA SICREDI - SALDO EM CC.	29.994,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	982.311,85C
CAPITAL SOCIAL	825.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	825.000,00C
CAPITAL SOCIAL	825.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	157.311,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	157.311,85C
LUCROS ACUMULADOS	157.311,85C

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.333.501,52	1.333.501,52
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(105.247,75)	(105.247,75)
RECEITA LÍQUIDA		1.228.253,77
LUCRO BRUTO		1.228.253,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(738.576,38)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(102,65)	(102,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(306.511,66)	
PROFESSOR	(29.088,00)	
13º SALÁRIO	(27.181,96)	
FÉRIAS	(24.795,96)	
INSS	(7.540,35)	
FGTS	(30.761,39)	
(-) VALE TRANSPORTE	1.333,07	
TAXA DE LICENCIAMENTO PREFEITURA	(2.474,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.989,73)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.396,58)	
TELEFONE	(457,67)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.406,70)	
DESPESAS GERAIS	(40.195,85)	
TAXAS DIVERSAS	(5.866,79)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.231,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(96.084,28)	
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(76.616,12)	
DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS	(50,00)	
MENSALIDADES	(1.921,99)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(27.567,70)	
COMBUSTÍVEL	(46.304,58)	
IPVA	(1.086,45)	
SEGUROS	(3.276,64)	(738.473,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENTIM. APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,70	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	80,09	84,79
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(45.543,86)	
JUROS DE MORA	(13.997,42)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(18.493,72)	
MULTAS DE MORA	(10.492,72)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(8.402,16)	
IOF	(3.229,18)	(100.159,06)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL P/ APLICAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS	(565.064,37)	(565.064,37)
RESULTADO OPERACIONAL		(175.461,25)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(175.461,25)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(175.461,25)
-----------------------	--	--------------

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Assinado de forma digital por CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.01.31 07:18:18 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Assinado de forma digital por WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Dados: 2023.01.26 13:48:34 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.611.849-73

WALDOMIRO DA SILVA MAIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02592407
CPF: 336.861.579-34



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.200.565/0001-83
Número de Ordem do Livro: 5



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
NIRE: 41210687715
CNPJ: 30.200.565/0001-83
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: Livro Inicial
Município: FOZ DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10953

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Natureza do Livro: Livro Inicial
Número de ordem: 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10953
Data de inicio: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.EC.AA.CB.55.71.02.43.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83
NOME EMPRESARIAL HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Inicial	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.EC.AA.CB.55.71.02.43.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33686157934	WALDOMIRO DA SILVA MAIA:33686157934	761983280496406300 7	29/04/2022 a 29/04/2023	Não
Procurador	33686157934	WALDOMIRO DA SILVA MAIA:33686157934	761983280496406300 7	29/04/2022 a 29/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.
EC.AA.CB.55.71.02.43.48-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/01/2023 às 11:21:56

1A.03.29.8D.BB.13.C0.02
23.7E.F8.57.CB.14.3F.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.200.565/0001-83
NOME EMPRESARIAL: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:05 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 00008452/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4232275300		
E-mail :	correia-neto@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	76.072.453/0001-95	Data Solicitação:	30/06/23 09:48

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOIS ENVELOPES N°01 HABILITAÇÃO E N°02 PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 30/06/2023 09:47



Responsável pelo Processo







ser

Joseph

M

2

Handwritten signature

Handwritten mark





CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - ✉
correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



INDICE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C COMISSAO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 76.072.453/0001-95

TOMADA DE PREÇOS 11/2023

ABERTURA: 30/06/2023 às 10h00min

.1	Contrato Social Consolidado.....	2
.2	Certidão Simplificada Da Junta Comercial.....	14
.3	Declaração Inidoneidade.....	15
.4	Declaração Recebimento Documentos.....	16
.5	Declaração Cumprimento Art. 7º, CF.....	17
.6	Declaração enquadramento EPP.....	18
.7	Certidão Negativa Débitos FGTS.....	19
.8	Certidão Conjunta Negativa Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	20
.9	Certidão Negativa Débitos Estaduais.....	21
.10	Certidão Negativa Débitos Municipais.....	22
.11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.....	23
.12	Declaração Formal.....	24
.13	Certidão de Registro da empresa no CREA.....	25
.14	Certidão de Registro Responsável Técnico no CREA.....	26
.15	Declaração Responsabilidade Técnica.....	28
.16	Relação Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	29
.17	Certidão de Acervo Técnico Profissional e Operacional no CREA.....	30
.18	Certidão Negativa Falência, Concordata e Recuperação Judicial.....	40
.19	Demonstrativo da capacidade econômico-financeira.....	41
.20	Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial.....	42
.21	Certificado de Registro Cadastral.....	49

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 01/49]

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 76.072.453/0001-95

412.003.421.38



PEDRO LUIZ CORREIA NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/09/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.170.378 expedido pelo SSP/PR e CPF n.º 215.471.659.87 e

REGINA STELLA PILATTI CORREIA, brasileira, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/04/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil 1.691.6463 expedida pelo SSP/PR e CPF 608.134.239.53.

GUSTAVO PILATTI CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/03/1985, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Bernardo Sávio nº 60, Jardim Carvalho, CEP 84015-690, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.734.125-0 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 054.047.809.16

HAMILTON LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



24/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Bernardo Sávio nº 60, Casa 02, Jardim Carvalho, CEP 84015-690, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.734.129-3 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 008.945.579.71

PEDRO LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, solteiro, nascido em 18/12/1991, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.328.700-4 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 055.298.879-02.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.003.4021.38 e CNPJ nº 76.072.453/0001-95 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **HAMILTON LUIZ CORREIA** o qual transfere por venda onerosa 8.550 quotas que possui pelo valor nominal de R\$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 76.072.453/0001-95****412.003.421.38**

remanescente **PEDRO LUIZ CORREIA NETO**, acima qualificada. Dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **GUSTAVO PILATTI CORREIA** o qual transfere por venda onerosa 8.550 quotas que possui pelo valor nominal de R\$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para o sócio remanescente **PEDRO LUIZ CORREIA NETO**, acima qualificada. Dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 900.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PEDRO LUIZ CORREIA NETO	846.450	846.450,00
REGINA STELLA PILATTI CORREIA	45.000	45.000,00
PEDRO LUIZ CORREIA	8.550	8.550,00
Total	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ Nº 76.072.453/0001-95****412.003.421.38**

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

04/199

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



PEDRO LUIZ CORREIA NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/09/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.170.378 expedido pelo SSP/PR e CPF n.º 215.471.659.87 e

REGINA STELLA PILATTI CORREIA, brasileira, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/04/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil 1.691.6463 expedida pelo SSP/PR e CPF 608.134.239.53.

PEDRO LUIZ CORREIA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, solteiro, nascido em 18/12/1991, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua XV de novembro nº 542, apto 32, Centro, CEP 84010-020, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.328.700-4 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 055.298.879-02.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 76.072.453/0001-95****412.003.421.38**

com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.003.421.38 e CNPJ nº 76.072.453/0001-95 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro à Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84070-060, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto de **CONSTRUÇÕES E PROJETO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.**

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 11/03/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 900.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PEDRO LUIZ CORREIA NETO	846.450	846.450,00
REGINA STELLA PILATTI CORREIA	45.000	45.000,00
PEDRO LUIZ CORREIA	8.550	8.550,00
Total	900.000	900.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 76.072.453/0001-95

412.003.421.38



sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **PEDRO LUIZ CORREIA NETO e REGINA STELLA PILATTI CORREIA**, com poderes para individualmente administrar, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

09/49

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

10/49

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.072.453/0001-95
412.003.421.38



exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 04 de dezembro de 2019

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
 PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000067482. NIRE: 41200342138.
 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 76.072.453/0001-95

412.003.421.38

PEDRO LUIZ CORREIA NETO



SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAI

Regina Stella Pilatti Correia
REGINA STELLA PILATTI CORREIA

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAI

Gustavo P. Correia
GUSTAVO PILATTI CORREIA

Reconheço Firmas

Hamilton L. C.
HAMILTON LUIZ CORREIA

Reconheço Firmas

[Signature]
PEDRO LUIZ CORREIA

Reconheço Firmas

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 10:11 SOB Nº 20197398871.
PROTOCOLO: 197398871 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000067482. NIRE: 41200342138.
CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and notes]
12/149



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2316521287		
NIRE : 41200342138 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200342138	CNPJ 76.072.453/0001-95	Data de Ato Constitutivo 11/03/1982	Início de Atividade 11/03/1982		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1396, NOVA RUSSIA - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-060					
Objeto Social CONSTRUÇÕES E PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PEDRO LUIZ CORREIA	CPF/CNPJ 055.298.879-02	Participação no capital R\$ 8.550,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REGINA STELLA PILATTI CORREIA	CPF/CNPJ 608.134.239-53	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PEDRO LUIZ CORREIA NETO	CPF/CNPJ 215.471.659-87	Participação no capital R\$ 846.450,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REGINA STELLA PILATTI CORREIA	CPF 608.134.239-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome PEDRO LUIZ CORREIA NETO	CPF 215.471.659-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 09/01/2020	Número 20197398871	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 11:09:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSATAMAK.



PRC2316521287

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-6300 - (42) 3027-6300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei no 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Luiz Correia Neto

RG nº 1.170.378 SSP-PR

Representante Legal

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

15749



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O signatário da presente, Sr. Pedro Luiz Correia Neto, representante legalmente constituído da proponente Correia Neto Projetos e Construções Ltda, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Pedro Luiz Correia Neto
RG nº 1.170.378 SSP-PR
Representante Legal

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

16/49



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Correia Neto Projetos e Construções Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Luiz Correia Neto

RG nº 1.170.378 SSP-PR

Representante Legal

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

Handwritten numbers '17149' and other scribbles.



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Correia Neto Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 76.072.453/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr Pedro Luiz Correia Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.170.378 SSP-PR e CPF nº 215.471.659-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Pedro Luiz Correia Neto
RG nº 1.170.378 SSP-PR
Representante Legal

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

18/49

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.072.453/0001-95
Razão Social: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1396 SALA / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061300535235180346

Informação obtida em 20/06/2023 14:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **76.072.453/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:14 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **C76A.60CE.F5B5.6FEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/06



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030830812-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.453/0001-95**
Nome: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below, with the date 21/09 written at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão Nº: 70307 / 2023

Código de Autenticidade: 616C008C8E9446749182475EE7B402CB



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 229028

CNPJ/CPF: 76.072.453/0001-95

Nome: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1396

Bairro: MADUREIRA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070060

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de junho de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.072.453/0001-95
Certidão nº: 28428161/2023
Expedição: 20/06/2023, às 14:55:14
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.072.453/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

NOME DA EMPRESA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 76.072.453/0001-95
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1396, PONTA GROSSA-PR, CEP 84.070-060
FONE: 42 - 32275300
E-MAIL: correia-neto@hotmail.com

Os representantes técnicos da Correia Neto Projetos e Construções Ltda, Sr. Pedro Luiz Correia Neto e Sr. Pedro Luiz Correia, devidamente habilitados junto ao CREA/PR, DECLARAM que **RENUNCIAM** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Civil Pedro Luiz Correia Neto
CREA-PR 8.974/D
Responsável Técnico

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Civil Pedro Luiz Correia
CREA-PR 145.537/D
Responsável Técnico

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

24/49



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83524/2023

Validade: 30/06/2023

Razão Social: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 76072453000195

Num. Registro: 6088

Registrada desde : 03/05/1982

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1396 NOVA RUSSIA

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84070060

Objetivo Social:

Construções e projetos na área de engenharia civil, obras de terraplanagem, obras de pavimentação e obras de galerias pluviais, comércio atacadista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas municipais e interestaduais.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76072453000195

1 - Nome Civil: PEDRO LUIZ CORREIA

Carteira: PR-145537/D Data de Expedição: 02/04/2015

Desde: 13/04/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Carteira: PR-8974/D Data de Expedição: 01/07/1980

Desde: 03/05/1982

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182624/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2023 14:56:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83526/2023**

Validade: 17/12/2023

Nome Civil: PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-8974/D

Registro Nacional : 1703213416

Registrado(a) desde : 01/07/1980

Filiação : LUIZ NICOLAU CORREIA
MARLENE OSTERNACK CORREIA

Data de Nascimento : 14/09/1956

Documento de Identidade : 1.170.378 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 21547165987

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 29/12/1979

Diplomação : 29/12/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

6088 - CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 76072453000195

Desde: 03/05/1982 Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182641/2023.

Emitida via Internet em 20/06/2023 14:58:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

26/49



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83525/2023**

Validade: 17/12/2023

Nome Civil: PEDRO LUIZ CORREIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145537/D
Registro Nacional : 1714234525
Registrado(a) desde : 02/04/2015

Filiação : PEDRO LUIZ CORREIA NETO
REGINA STELLA PILATTI CORREIA

Data de Nascimento : 18/12/1991

Documento de Identidade : 8328700-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05529887902

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 23/03/2015
Situação : Regular

Diplomação : 23/03/2015

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

6088 - CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 76072453000195

Desde: 13/04/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182635/2023.

Emitida via Internet em 20/06/2023 14:58:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

27/49



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - correianeto@mail.crea-pr.org.br
CNPJ 76.072.453/0001-95



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O abaixo assinado, Sr. Pedro Luiz Correia Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 215.471.659-87, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.170.378 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela empresa Correia Neto Projetos e Construções Ltda, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico

Nome: Pedro Luiz Correia Neto – Engenheiro civil – CREA 8974/D
CPF: 215.471.659-87

2. Responsável Técnico

Nome: Pedro Luiz Correia – Engenheiro civil – CREA 145537/D
CPF: 055.298.879-02

Declaramos que os profissionais acima relacionados pertencem/se comprometem a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até **05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato**, em uma das seguintes formas: i. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; ii. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; iii. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; iv. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo **Município de Jaguariáva**. A licitante, bem como os Responsáveis Técnicos, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Luiz Correia Neto
RG nº 1.170.378 SSP-PR
Representante Legal

76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060,

(42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - ✉

correianeto@mail.crea-pr.org.br

CNPJ 76.072.453/0001-95



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Proponente: Correia Neto Projetos e Construções Ltda

Veículos /Maquinas/ Equipamentos	Marca e Modelo	Aquisição	Ano de Fabricação	Quantida de	Estado de Manutenção
Caminhão Ford	Cargo 2422	Próprio	2011	01	Ótimo estado
Caminhão Mercedes	Mercedes 1113	Próprio	1976	01	Bom estado
Retroescavadeira	Case 580 H	Próprio	1987	01	Bom estado
Retroescavadeira	Randon RD406	Próprio	2016	01	Ótimo estado
Pá Carregadeira	Huber Warco	Próprio		01	Bom estado
Kombi	Volkswagem	Próprio	2011	01	Ótimo estado
Triton L-200	Mitsubishi	Próprio	2023	01	Ótimo estado
Rolo Compactador Liso	Muller	Próprio		01	Bom estado
Trator Esteira	Caterpillar D4	Próprio	1977	01	Bom estado
Motoniveladora	Huber Warco MOD 140-M	Próprio	1976	01	Bom estado
Betoneira 400 L	Menegotti	Próprio	2011	02	Bom estado
Serra Circular		Próprio		03	Bom estado
Placa Vibratória		Próprio		01	Bom estado
Vibradores	Bosch	Próprio		02	Bom estado
Compactador de Solo	Honda GX12	Próprio	2010	01	Ótimo estado
Acabadora de Superfície	FT 36 FINITI	Próprio	2011	01	Ótimo estado
Martelo Rompedor Demolidor	Makita HM1801	Próprio		01	Ótimo estado

Ponta Grossa, 28 de Junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Engº Civil Pedro Luiz Correia Neto

CREA-PR 8.974/D

RG 1.170.378 SSP/PR

Representante Legal 76.072.453/0001-95

CORREIA NETO PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

R RIO DE JANEIRO, 1396 - NOVA RÚSSIA
CEP: 84.070-060 - PONTA GROSSA - PR

29/49



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3896/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO LUIZ CORREIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO LUIZ CORREIA**
Registro: **PR-145537/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1714234525**



Número da ART: **1720194808452** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/10/2019** Baixada em: **22/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: **PC PEDRO KALED** Nº: **22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASTRO** UF: **PR** CEP: **84165-540**

Contrato: **145/2019** celebrado em **20/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 423.814,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA NOIR DO CARMO BARBOSA** Nº: **S/N**

Bairro: **SANTA CLARA**

Cidade: **SANTA CLARA (CASTRO)**

UF: **PR**

CEP: **84194-600**

Data de início: **09/10/2019** Conclusão efetiva: **09/12/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CASTRO**

CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4236 M2; **2- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 216 METRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3896/2020

23/06/2020 09:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 171290/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 171290/2020.

CAT nº 3896/2020 de 22/06/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 30149.



Prefeitura Municipal de Castro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de (obra/serviço técnico), que o(s) profissional(is) (identificação do responsável técnico pelos serviços), na qualidade de Responsável(is) Técnico(s) pela empresa (identificação da empresa contratada, quando houver), prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço técnico:

1. Contrato nº (ou outro documento que deu origem à obra ou serviço técnico): **145/2019**
2. Objeto do contrato: **Execução de pavimentação em pedra polidrica na estrada Noir do Carmo Barbosa – Santa Clara**
3. Valor da obra: **R\$ 410.618,41**
4. Endereço da obra ou serviço técnico: **Estrada Noir do Carmo Barbosa, S/N, Sta. Clara – Castro/PR**
5. Empresa contratada (quando houver, informar razão social, CNPJ, endereço e n.º de registro no Crea): **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 76.072.453/0001-95, Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Madureira, Ponta Grossa/PR, registro CREA nº 6088**
6. Contratante dos serviços (nome/razão social, CPF/CNPJ e endereço): **Prefeitura Municipal de Castro, CNPJ Nº 77.001.311/0001-08, Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, Castro/PR**
7. Proprietário do empreendimento (quando houver, informar nome/razão social, CPF/CNPJ e endereço): **Prefeitura Municipal de Castro, CNPJ Nº 77.001.311/0001-08, Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, Castro/PR**
8. Período de execução (início e fim): **09/10/2019 a 09/12/2019**

Descrição das atividades desenvolvidas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Serviços topográficos	m ²	4.236,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 125 m	m ²	2,50
2 TERRAPLENAGEM			
2.1	Esc. carga e transporte de material f cat. DMT = 1,5km	m ³	423,60
3 DRENAGEM			
3.1	Escavação valas de drenagem f cat.	m ³	381,15
3.2	Reaterro e aploamento mecânico	m ³	219,87
3.3	Corpo de BSTC 0,40m armado, inclusive fornecimento e assentamento	m	211,00
3.4	Corpo de BSTC 0,60m armado, inclusive fornecimento e assentamento	m	5,00
3.5	Mela cana de BSTC 0,40m, inclusive fornecimento e assentamento	m	426,00
3.6	Caixa coletora de sarjeta (CCS) com grelha de concreto (TCC-01)	ud	7,00
3.7	Boca de BSTC diâm. 0,40 m com dissipador de energia tipo DEB 03 (DNIT)	ud	7,00
4 PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Regularização e compactação de subleito	m ²	4.236,00
4.2	Pavimento em pedras polidricas sobre colchão de argila (10 cm) rejuntado com pó de pedra	m ²	4.236,00
4.3	Guia em concreto moldado in loco (11,5 cm base x 22,00 cm altura)	m	1224,00
4.4	Transporte de material de jazida (argila) DMT = 20 km	m ³ xkm	8.472,00
4.5	Transporte de pedras polidricas, em rodovia pavimentada, DMT = 20 km	m ³ xkm	4.236,00




Prefeitura Municipal de Castro

Responsável(is) Técnico(s): 1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) (nome, título e n.º do Crea): a. Pedro Luiz Correia, Engenheiro Civil, CREA PR-145537/D 2. ART n.º: 1720194808452 3. Período de participação nos serviços (início e fim): 09/09/2019 a 06/03/2020
Observações: 1. Os serviços e atividades informados foram executados dentro do Cronograma e a inteiro conteúdo desta Contratante.



Castro, 16 de junho de 2020


Engº Edmir R. Kirchof
CREA PR-33.210/D
MAT:29807

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171290/2020.

CAT n.º 3896/2020 de 22/06/2020, página 3 de 3




37149



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO LUIZ CORREIA NETO
Carteira Profissional: PR-8974/D
Acervo Técnico N.º: **15473/2011**
Selos de autenticidade: **A 002.343**

RNP N.º: 1703213416

Protocolo N.º: 2011/0032

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Distrito de PiriQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Distrito de PiriQUITOS
29 JUN. 2023

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Francine Futra - Escrevente
 Siliane Patrícia de Souza - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Carteira Profissional: PR-8974/D

Acervo Técnico Nº.: 15473/2011

Selos de autenticidade: A 002.343

RNP Nº.: 1703213416

Protocolo Nº.: 2011/00322842

ART Nº.....: 20101539128 0..... Registrada: 07/05/2010.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora.....: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ/CPF:
 76.910.900/0001-38.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 7.585,17 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA SANTA ANA E OUTRAS, S/N.....
 Município/Estado.....: JAGUARIAIVA/PR.....
 Data de Início.....: 28/04/2010..... Data de Conclusão: 29/10/2010.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUCAO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA DAS RUAS SANTA
 ANA, JOAQUIM PINHEIRO, VASCO FONSECA, LUIS VIEIRA
 TORRES, SILAS GERSON AYRES. PAVIMENTACAO POLIEDRICA
 7585,17M2 DRENAGEM TUBO 40CM - 446ML DRENAGEM TUBO
 60CM - 598ML DEMAIS SERVIÇOS VIDE PLANILHA DE
 QUANTIDADES.....
 Observação.....:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Distrito de PiriQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

A presente é cópia autêntica da original.

Dou fé

29 JUN. 2023

Distrito de PiriQUITOS

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Francine Futra - Escrevente
 Juliane Patricia Kobner Vitorino - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Carteira Profissional: PR-8974/D

Acervo Técnico Nº.: **15473/2011**

Selos de autenticidade: **A 002.343**

RNP Nº.: 1703213416

Protocolo Nº.: **2011/00322842**

ART Nº.....: 20104129745 0..... Registrada: 23/09/2010.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada: 20101539128 0
 Empresa Executora...: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ/CPF:
 76.910.900/0001-38.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.408,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA SILAS GERSON AYRES E OUTRAS, S/N.....
 Município/Estado....: JAGUARIAIVA/PR.....
 Data de Início.....: 28/04/2010..... Data de Conclusão: 29/10/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO ORIGINAL EXECUCAO DE
 PAVIMENTACAO POLIEDRICA RUA SILAS GERSON AYRES.
 PAVIMENTACAO POLIEDRICA 1.408,00M2 DRENAGEM TUBO
 40CM - 1316ML DRENAGEM TUBO 60CM - 17ML DEMAIS
 SERVIÇOS VIDE PLANILHA DE QUANTIDADES.....
 Observação.....:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Distrito de PiriQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.
Dêu fé.

Distrito de PiriQUITOS
29 JUN. 2023

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Francine Futra - Escrevente
 Juliane Patricia Kobner Vitorino - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Carteira Profissional: PR-8974/D

Acervo Técnico Nº.: **15473/2011**

Selos de autenticidade: **A 002.343**

RNP Nº.: 1703213416

Protocolo Nº.: **2011/00322842**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00322842.

Emitida via Internet em 10/10/2011 15:20:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura de Jaguaraiava

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENGENHARIA

Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



FIAC
24/10/2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO - RUAS SANTA ANA, JOAQUIM PINHEIRO, VASCO FONSECA, LUIS VIEIRA TORRES E SILAS GERSON AYRES

MEDIÇÃO 05

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Medição n.º 01	Medição n.º 02	Medição n.º 03	Medição n.º 04	Medição n.º 05	Medição n.º 06
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Placa de obra, conforme modelo da Prefeitura Municipal	m²	8,00	R\$ 93,48	R\$ 747,84	R\$ 747,84					
1.2	Locação da obra	m²	7.585,17	R\$ 3,55	R\$ 26.927,35	R\$ 5.384,39	R\$ 5.384,39	R\$ 5.384,39	R\$ 5.384,39	R\$ 5.384,39	R\$ 5,40
1.3	Alvará e documentação sub-total	vb	1,00	R\$ 1.499,70	R\$ 1.499,70	R\$ 1.499,70					
2	PAVIMENTAÇÃO										
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	3.034,07	R\$ 10,24	R\$ 31.068,86		R\$ 6.212,53	R\$ 6.212,53	R\$ 6.212,53	R\$ 12.425,06	R\$ 6,21
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	7.585,17	R\$ 2,00	R\$ 15.170,34	R\$ 2.578,44	R\$ 2.578,44	R\$ 2.578,44	R\$ 2.578,44	R\$ 5.156,88	R\$ (300,30)
2.3	Pedras irregulares assentadas em base de arenilo espessura 15cm	m²	7.585,17	R\$ 26,94	R\$ 204.344,48		R\$ 40.875,89	R\$ 40.875,89	R\$ 40.875,89	R\$ 61.313,84	R\$ 20.402,98
2.4	Compactação e rejuntamento com pó de pedra	m²	7.585,17	R\$ 2,14	R\$ 16.232,26		R\$ 3.253,39	R\$ 3.253,39	R\$ 3.253,39	R\$ 4.880,09	R\$ 1.592,01
2.5	Meio-fio com sarjeta	m	1.523,00	R\$ 21,84	R\$ 33.262,32		R\$ 8.313,92	R\$ 8.313,92	R\$ 8.313,92	R\$ 8.313,92	R\$ 6,64
2.6	Passoio em placas de concreto com relevo e=4,0cm assentes sobre camada de areia 10cm - seguir modelo existente	m²	2.284,50	R\$ 37,12	R\$ 84.800,64		R\$ 16.959,02	R\$ 16.959,02	R\$ 16.959,02	R\$ 33.918,04	R\$ 5,54
2.7	Rampa em concreto para deficiente sub-total	ud	26,00	R\$ 138,57	R\$ 3.602,82		R\$ 720,58	R\$ 720,58	R\$ 720,58		R\$ 1.441,08
3	DRENAGEM										
3.1	Tubo conc. Armado, Ø40 cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	m	446,00	R\$ 50,18	R\$ 22.380,28	R\$ 14.547,19					
3.2	Tubo conc. Armado, Ø60 cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	m	598,00	R\$ 90,45	R\$ 54.089,10	R\$ 35.158,66					R\$ (1,14)
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	1.492,00	R\$ 5,91	R\$ 8.669,52	R\$ 5.633,41					R\$ 1,73
3.4	Aterro de valas c/ retroscav., incl. compactação	m³	1.044,40	R\$ 2,80	R\$ 2.924,32	R\$ 1.903,82					R\$ (4,63)
3.5	Caixas de ligação	und.	5,00	R\$ 406,92	R\$ 2.034,60		R\$ 508,65	R\$ 508,65	R\$ 508,65	R\$ 508,65	
3.6	Bocas de lobo sub-total	und.	55,00	R\$ 494,90	R\$ 27.219,50		R\$ 6.804,89	R\$ 6.804,88	R\$ 6.804,88		R\$ 6.804,85
4	TOTAL GERAL				R\$ 117.316,32						
	Responsável Técnico				R\$ 534.972,93	R\$ 67.453,45	R\$ 122.434,88	R\$ 91.611,69	R\$ 91.611,69	R\$ 131.900,86	R\$ 29.960,36
	acumulado				R\$ 67.453,45	R\$ 189.886,33	R\$ 281.500,02	R\$ 373.111,71	R\$ 505.012,57	R\$ 534.972,93	
	saldo				R\$ 467.519,48	R\$ 345.084,60	R\$ 253.472,91	R\$ 161.861,22	R\$ 29.960,36	R\$	

MEDIÇÃO 06 - VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO É DE R\$ 29.960,36 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Distrito de Piriquitos 28 JUN 2023

Luiz 13.224.140/72001

AL SELO

Luiz Carlos Mercer Carneiro - Tabelião
Ari Raulo Carneiro Neto - Escrevente
Francine Futra - Escrevente
Juliane Patricia Kubner Vitorino - Escrevente

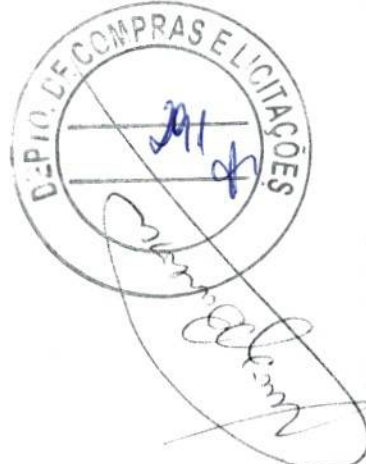
Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWD57704

CORREIA NETO PROJ. E CONSTR. LTDA

Resp. Técnico: PEDRO LUIZ CORREIA NETO
Engº Civil - CREAPR 8974-D

37/49





Prefeitura de Jaguaraiava
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENGENHARIA
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO - RUA SILAS GERSON AYRES

MEDIÇÃO 02 ADITIVO

24/10/2010

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Medição n.º 01	Medição n.º 02
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa da obra, conforme modelo da Prefeitura Municipal.	m²	2,00	R\$ 93,48	R\$ 186,96	R\$ 186,96	
1.2	Locação da obra	m²	1.408,00	R\$ 3,55	R\$ 4.998,40	R\$ 4.998,40	
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 278,38	R\$ 278,38	R\$ 278,38	
	sub-total				R\$ 5.463,74	R\$ 5.463,74	
2	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	704,00	R\$ 10,24	R\$ 7.208,96	R\$ 7.208,96	
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1.408,00	R\$ 2,00	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00	
2.3	Pedras irregulares assentadas em base de arenito espessura 15cm	m²	1.408,00	R\$ 26,94	R\$ 37.931,52	R\$ 37.931,52	
2.4	Compactação e rejuntamento com pó de pedra	m²	1.408,00	R\$ 2,14	R\$ 3.013,12	R\$ 3.013,12	
2.5	Compactação e rejuntamento com pó de pedra mais imprimação comm RR-1C taxa de 1,0 l/m2	m²	352,00	R\$ 3,25	R\$ 1.144,00		R\$ 1.144,00
2.6	Compactação e rejuntamento com pó de pedra mais imprimação comm RR-1C taxa de 1,0 l/m2 das outras duas ruas do contrato original	m²	2.243,50	R\$ 3,25	R\$ 7.291,38		R\$ 7.291,38
2.7	Meio-fio com sarjeta	m	334,00	R\$ 21,84	R\$ 7.294,56	R\$ 7.294,56	
2.8	Passoio em placas de concreto com relevo e=4,0cm assentes sobre camada de areia 10cm - seguir modelo existente	m²	501,20	R\$ 37,12	R\$ 18.604,54		R\$ 18.604,54
2.9	Rampa em concreto para deficiente	ud	4,00	R\$ 138,57	R\$ 554,28		R\$ 554,28
	sub-total				R\$ 85.858,36	R\$ 58.264,16	R\$ 27.594,20
3	DRENAGEM						
3.1	Tubo conc. Armado, Ø40 cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	m	131,00	R\$ 50,18	R\$ 6.573,58	R\$ 6.573,58	
3.2	Tubo conc. Armado, Ø60 cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	m	17,00	R\$ 90,45	R\$ 1.537,65	R\$ 1.537,65	
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	184,40	R\$ 5,81	R\$ 1.071,36	R\$ 1.071,36	
3.4	Aterro de valas c/ retroscav., incl. compactação	m³	129,08	R\$ 2,80	R\$ 361,42	R\$ 361,42	
3.5	Caixas de ligação	und.	2,00	R\$ 406,92	R\$ 813,84	R\$ 813,84	
3.6	Bocas de lobo	und.	8,00	R\$ 494,90	R\$ 3.959,20	R\$ 3.959,20	
	sub-total				R\$ 14.317,06	R\$ 14.317,06	
4	TOTAL GERAL				R\$ 105.639,16	R\$ 78.044,96	R\$ 27.594,20
	Responsável Técnico				acumulado	R\$ 78.044,96	R\$ 105.639,16
					saldo	R\$ 27.594,20	R\$ -

SERVIÇO DISTRIAL DE PIROQUITOS

A presente é cópia autêntica da original.

Dou fé.

29 JUN 2010

Taboão da Ilha

Alcides Marcel Carmo - Tabelião

Alcides Marcel Carmo Neto - Escrevente

Francineide dos Santos - Escrevente

Juliana Patrício Lohner - Escrevente



MEDIÇÃO 02 do Aditivo - VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO É DE R\$ 27.594,20 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Handwritten signature and notes

38/40



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Praça Getúlio Vargas, 60 Centro.
Fone 043 3535 1233

Secretaria de Infraestrutura e Habitação



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA PROVISORIO

OBRA REFERENTE AO CONTRATO nº 120/2010
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2010

Empresa executora: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal, e pelo servidor Eng. Sergio Cruz e Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa declaram para os devidos fins, que:

Recebem, **PROVISORIAMENTE** por 60 (sessenta) dias, do eng. PEDRO LUIZ CORREIA NETO, CREA/PR 8974/D, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR NAS RUAS DO BAIRRO LAGÃO; RUAS: SANTANA, VASCO FONSECA, LUIS VIEIRA TORRES E SILAS GERSON AYRES**, tendo em vista a execução dos referidos serviços atenderem às especificações constantes do instrumento convocatório da licitação, acima citado.

Este termo de recebimento não exclui as responsabilidades da empresa, pela segurança, solidez e qualidade dos serviços prestados enquanto perdurar o prazo estipulado em lei específica.

Obra iniciada em data de 28/04/2010 e seu término em 29/10/2010.

Jaguariáiva, 29 de outubro de 2010.


PEDRO LUIZ CORREIA NETO
CREA/PR 8974/D - Eng. Resp. Empresa


MARIANA A. BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

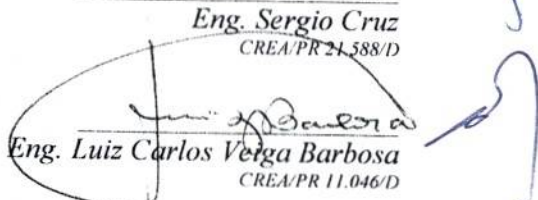
SERVIÇO DISTRIAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Distrito de Piriquitos
29 JUN. 2010

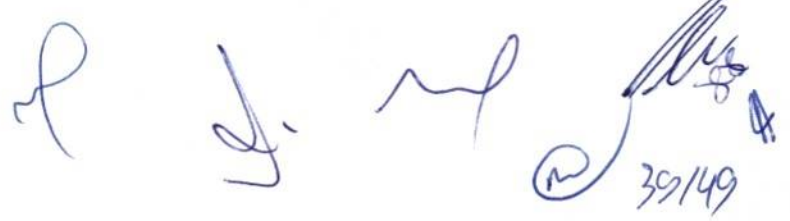
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 002.343

Eng. Sergio Cruz
CREA/PR 21.588/D


Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa
CREA/PR 11.046/D







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 76.072.453/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 23 de Junho de 2023, 11:35:00



Certificação

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDO
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná
DRA ROSANA WAGNER
TÍTULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO
MUALMERI JANOSKI
JURAMENTADO



ANOREG-PR



CORREIA NETO

Projetos e Construções Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 1396 - Madureira - Ponta Grossa (PR) - CEP 84070-060
 (42) 227-5300 - (42) 3027-5300 - ✉ correianeto@mail.crea-pr.org.br
 CNPJ 76.072.453/0001-95



À

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{732.229,23 + 0,00}{148.090,19 + 251.272,84}$	1,83 ✓
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{732.229,23}{148.090,19}$	4,94 ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	$\frac{148.090,19 + 251.272,84}{1.883.163,86}$	0,21 ✓
Solvência Geral (SG) EG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.883.163,86}{148.090,19 + 251.272,84}$	4,71 ✓

AC – Ativo circulante;
 AP – Ativo permanente;
 PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;
 ELP – Exigível a longo prazo.
 PL – Patrimônio Líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ponta Grossa, 27 de Junho de 2023.

CORREIA NETO PROJETOS E
 CONSTRUÇÕES
 LTDA:76072453000195

Assinado de forma digital por CORREIA
 NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES
 LTDA:76072453000195
 Dados: 2023.06.27 10:34:38 -03'00'

CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Eng. Civil Pedro Luiz Correia Neto
 RG 1.170.378 SSP-PR
 REPRESENTATE LEGAL

RAFAEL
 FONTANA:04864800979

Assinado de forma digital por
 RAFAEL FONTANA:04864800979
 Dados: 2023.06.27 10:04:16 -03'00'

RAFAEL FONTANA
 CRC-056878/O-8
 RG 6.217.244-4 – SSP/PR
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

41149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200342138	CNPJ 76.072.453/0001-95
NOME EMPRESARIAL CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04864800979	RAFAEL FONTANA:04864800979	318211092150602433 3	08/06/2021 a 08/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76072453000195	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:76072453000195	479501996353978638 3	20/06/2022 a 20/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0
.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/04/2023 às 16:41:18

79.5F.EC.D8.73.7C.7E.0D
71.3A.BD.2A.37.81.D6.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]
42/49



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 76.072.453/0001-95
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41200342138
CNPJ	76.072.453/0001-95
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Ponta Grossa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11894

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11894
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]
43149

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.072.453/0001-95

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.678.926,06	R\$ 1.883.163,86
CIRCULANTE		R\$ 658.991,43	R\$ 732.229,23
DISPONÍVEL		R\$ 245.692,09	R\$ 462.370,84
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 244.720,34	R\$ 284.467,85
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 96,30	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 875,45	R\$ 177.901,99
CLIENTES		R\$ 141.628,56	R\$ 19.420,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 141.628,56	R\$ 19.420,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 185.959,58	R\$ 190.439,81
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 38.284,88	R\$ 38.284,88
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (2.557,00)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 150.231,70	R\$ 152.154,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 85.711,20	R\$ 59.997,84
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 85.711,20	R\$ 59.997,84
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.019.934,63	R\$ 1.150.934,63
IMOBILIZADO		R\$ 1.019.934,63	R\$ 1.150.934,63
IMÓVEIS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 976.865,43	R\$ 1.107.865,43
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 18.161,02	R\$ 18.161,02
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (35.091,82)	R\$ (35.091,82)
PASSIVO		R\$ 1.678.926,06	R\$ 1.883.163,86
CIRCULANTE		R\$ 157.254,63	R\$ 148.090,19
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 74.865,12	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA		R\$ 74.865,12	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 15.287,01	R\$ 64.944,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 15.287,01	R\$ 64.944,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.261,23	R\$ 44.768,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 24.511,80	R\$ 32.019,46
TRIBUTOS ATRASADOS		R\$ 12.749,43	R\$ 12.749,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 17.671,31	R\$ 17.273,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signatures and initials]

44/49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.072.453/0001-95

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.673,68	R\$ 5.965,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.997,63	R\$ 11.307,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 12.169,96	R\$ 21.103,78
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.169,96	R\$ 21.103,78
NÃO CIRCULANTE		R\$ 359.462,50	R\$ 251.774,14
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 358.961,20	R\$ 251.272,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 358.961,20	R\$ 251.272,84
FINANCIAMENTOS		R\$ 358.961,20	R\$ 251.272,84
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 501,30	R\$ 501,30
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 501,30	R\$ 501,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.162.208,93	R\$ 1.483.299,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS/ LUCROS ACUMULADOS		R\$ 262.208,93	R\$ 583.299,53
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (401.776,79)	R\$ 583.299,53
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO/ LUCROS EXERCICIO		R\$ 663.985,72	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signatures and initials]

45749

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **76.072.453/0001-95**

Número de Ordem do Livro: **39**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.290.407,60	R\$ 1.547.495,05
Pavimentação Poliedr Vila Cassandoca		R\$ 0,00	R\$ 184.783,38
Pavimentação Poliedrica- Teixeira Soares		R\$ 419.916,42	R\$ 0,00
Pavimentação Poliedrica- V.Mariane- Carambei		R\$ 0,00	R\$ 1.080.964,32
Receitas com Fretes		R\$ 6.529,68	R\$ 2.689,26
Unidade de Saude AFCB- Carambei		R\$ 0,00	R\$ 146.563,43
Utrf- Casa de Gases- Cetem- bloco 1		R\$ 39.823,66	R\$ 0,00
Utrf- Pavimentação Poliedrica		R\$ 824.137,84	R\$ 132.494,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (86.450,99)	R\$ (101.959,68)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (86.450,99)	R\$ (101.959,68)
(-) (-) PIS		R\$ (8.387,65)	R\$ (10.058,73)
(-) (-) COFINS		R\$ (38.712,24)	R\$ (46.424,85)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (15.484,89)	R\$ (18.725,94)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (13.936,39)	R\$ (16.853,34)
(-) (-) ISS Retido s/ Notas Fiscais		R\$ (9.929,82)	R\$ (9.896,82)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (423.328,77)	R\$ (531.274,52)
MA- MATERIAL APLICADO- PAVIMENTAÇÃO- T.SOARES		R\$ (53.083,56)	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS- PAVIMENT POLIEDR- T.SOARES		R\$ (27.708,23)	R\$ 0,00
FERIAS- PAVIMENT POLIEDR- T.SOARES		R\$ (3.159,67)	R\$ 0,00
INSS- PAVIMENT POLIEDR- T.SOARES		R\$ (8.889,36)	R\$ 0,00
FGTS- PAVIMENT POLIEDR- T.SOARES		R\$ (2.469,28)	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PAVIMENT POLIEDR- T.SOARES		R\$ (1.800,00)	R\$ 0,00
MA- UTFPR- CASA DE GASES- CETEM- BLOCO 1		R\$ (13.316,79)	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS- UTFPR- CASA DE GASES		R\$ (10.247,91)	R\$ 0,00
INSS- UTFPR- CASA DE GASES		R\$ (2.951,06)	R\$ 0,00
FGTS- UTFPR- CASA DE GASES		R\$ (819,73)	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS- UTFPR- CASA DE GASES		R\$ (297,00)	R\$ 0,00
(-) MA- MATERIAL APLICADO- PAVIMENTAÇÃO- UTFPR		R\$ (161.400,16)	R\$ (20.689,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS- PAVIMENT POLIEDR- UTFPR		R\$ (83.346,43)	R\$ (13.757,36)
13 SALARIO- PAVIMENT POLIEDR- UTFPR		R\$ (10.808,62)	R\$ 0,00
FERIAS- PAVIMENT POLIEDR-UTFPR		R\$ (6.542,49)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

[Handwritten signatures and initials]

46/49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.072.453/0001-95

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS- PAVIMENT POLIEDR- UTFPR		R\$ (29.000,57)	R\$ (3.962,04)
(-) FGTS- PAVIMENT POLIEDR- UTFPR		R\$ (7.623,49)	R\$ (1.100,60)
(-) VALE TRANSPORTE- PAVIMENT POLIEDR- UTFPR		R\$ 135,58	R\$ (104,62)
(-) MA- MATERIAL APLICADO- PAV POLIEDR- V MARIANE CAR		R\$ 0,00	R\$ (155.465,22)
(-) SALARIOS E ORDENADOS- PAVIMENT CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (104.474,45)
(-) 13 SALARIO- PAVIMENT- V.MARIANE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (546,70)
(-) FERIAS- PAVIMENT- V.MARIANE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (15.297,34)
(-) INSS- PAVIMENT- V.MARIANE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (33.310,79)
(-) FGTS- PAVIMENT- V.MARIANE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (9.191,11)
(-) VALE TRANSPORTE- PAVIMENT- V. MARIANE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (1.965,56)
(-) MA- MATERIAL APLICADO- UNID SAUDE AFCB- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (57.075,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS- UNID SAUDE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (6.917,66)
(-) 13 SALARIO- UNID SAUDE AFCB		R\$ 0,00	R\$ (2.451,16)
(-) INSS- UNID SAUDE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (2.697,50)
(-) FGTS- UNID SAUDE- CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ (669,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS- UNIDADE SAUDE AFCB		R\$ 0,00	R\$ (35.950,00)
(-) MA- MATERIAL APLICADO- PAV POLIEDR V CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (22.281,23)
(-) SALARIOS E ORDENADOS- PAV V CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (18.277,24)
(-) 13 SALARIO- PAV VILA CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (10.312,56)
(-) FERIAS- PAVIMENT V CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (3.236,31)
(-) INSS- PAVIMENT VILA CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (9.166,48)
(-) FGTS - PAVIMENT VILA CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (2.133,75)
(-) MATERIAL DE CONSUMO- PAVIM V CASSANDOCA		R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (332.642,12)	R\$ (306.170,25)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (205.486,09)	R\$ (241.341,34)
(-) INSS		R\$ (11.836,72)	R\$ (13.565,00)
(-) FGTS		R\$ (432,19)	R\$ (510,47)
(-) Seguros de Empregados		R\$ (886,61)	R\$ (1.036,35)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (17.353,55)	R\$ (27.795,41)
(-) Autônomos		R\$ (59.183,72)	R\$ (53.478,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

(Handwritten signatures and initials)

47/49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.072.453/0001-95

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Equipamentos de Proteção Individual		R\$ 0,00	R\$ (773,10)
Vale Transporte		R\$ (576,40)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (4.455,45)	R\$ (4.497,56)
(-) Telecomunicações		R\$ (8.755,77)	R\$ (7.277,43)
(-) Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas		R\$ (598,80)	R\$ (598,80)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (56.207,19)	R\$ (23.485,49)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (12.436,62)	R\$ (41.502,84)
(-) Material de Expediente		R\$ (1.275,73)	R\$ (1.691,70)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (1.819,20)	R\$ (520,11)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (14.544,00)
Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.491,90)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (4.248,82)	R\$ (2.040,30)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (7.259,47)	R\$ (22.019,88)
(-) Despesas Gerais		R\$ (1.095,35)	R\$ (1.610,55)
(-) Serviços de Terceiros PJ		R\$ (15.572,60)	R\$ (24.393,88)
(-) COM VEICULOS		R\$ (468,57)	R\$ (1.999,29)
(-) Notificações de Infração de Transito		R\$ (468,57)	R\$ (1.999,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (88.125,00)	R\$ (45.473,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (88.125,00)	R\$ (45.473,38)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20,13	R\$ 7.323,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20,13	R\$ 7.323,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (38.582,59)	R\$ (24.679,85)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (38.582,59)	R\$ (24.679,85)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 216.000,00	R\$ 13.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 216.000,00	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ 216.000,00	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 663.985,72	R\$ 621.090,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.D2.32.03.4A.8C.5C.A8.DE.8D.73.F0.F3.6B.CE.57.C0.A5.5C.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3

48149



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com Site:



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 26/06/2023

Valido até: 26/06/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 76.072.453/0001-95
Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
Op^{ante} Simples: Não
Responsável:
Telefone: 4232275300
E-mail: correia-neto@hotmail.com
Endereço: RIO DE JANEIRO,
Bairro: NOVA RÚSSIA
Cidade: Ponta Grossa - PR
Sócios: PEDRO LUIZ CORREIA NETO
 REGINA STELLA PILATTI CORREIA
 PEDRO LUIZ CORREIA

Data do Cadastro: 15/05/2013
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 20197398871
Data Registro: 09/01/2020

CEP: 84070060
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	C76A.60CE.F5B5.6FEC	20/06/2023	17/12/2023
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	70307 / 2023	20/06/2023	20/08/2023
NEGATIVA DO FGTS	2023061300535235180346	13/06/2023	12/07/2023
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	030830812-05	20/06/2023	18/10/2023
NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	28428161/2023	20/06/2023	17/12/2023

Confere com Original
 Data 20/06/2023
 Dept.º Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 14.133/2021 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 26 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and stamps]

49/49



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2023 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.200.565/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649E.EAEF.435A.1431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/06/2023 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.072.453/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649E.EB1C.B959.C476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2023 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649E.EB43.AF0B.C515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 11:41:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA**
CNPJ: **30.200.565/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 11:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **76.072.453/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 11:42:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

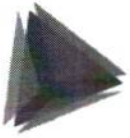
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

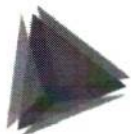
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Handwritten signatures and initials]



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

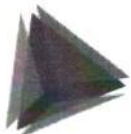
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76072453000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30200565000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert e membros as Senhoras Patrícia de Souza Setter, Ana Cláudia Rodrigues de Mello, e Maria Cristina de Mello, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 442/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Correia Neto Projetos e Construções Ltda. representada, respectivamente, pelo senhor Pedro Luiz Correia; Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli, representada pela senhora Sueli Lima de Souza; SCH Serviços e Locações Ltda., representada pelo senhor Eduardo Humberto Schuvartz. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejarem. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Foi arguida pela engenheira Ana Cláudia Krul que a proponente Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli apresentou um atestado divergente do qual está disposto no objeto do edital, motivo pelo qual pede para que seja aberto o prazo para diligenciar junto ao CREA e assessoria jurídica a similaridade do atestado de capacidade técnica, corroborada pela proponente SCH Serviços e Locações Ltda; pela representante da proponente Correia Neto Projetos e Construções Ltda foi arguido com relação a proponente Hard Rock quanto ao atestado de capacidade técnica bem como o termo de renúncia consignado ao caderno de habilitação, ainda a empresa arguiu que o proponente SCH não apresentou as alterações contratuais atualizadas junto a JUCEPAR. Pela proponente Hard Rock foi arguido o constante no item 9.7.5 do edital referente à similaridade da obra e do atestado, ainda ponderou com relação aos demais proponentes que apenas apresentaram as alterações contratuais e não o ato constitutivo, fez constar em seus apontamentos que a proponente Correia Neto deixou de apresentar em seu caderno de habilitação o termo de renúncia. Desta forma fica suspenso pelo presidente Vinicius Weigert a sessão para análise e diligências necessárias ao prosseguimento do certame.


Sendo assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Vinicius Weigert, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Correia Neto Projetos e Construções Ltda
Pedro Luiz Correia

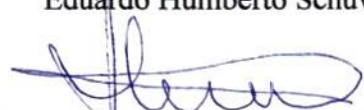





Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli
Sueli Lima de Souza




SCH Serviços e Locações Ltda.
Eduardo Humberto Schuvartz




Ana Cláudia Rodrigues de Mello
Membro da Comissão



Vinícius Weigert
Presidente da Comissão



Maria Cristina de Mello
Membro da Comissão



Ana Cláudia Krul
Engenheira Responsável

A handwritten signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023
PROCESSO DCL 104-2023
PROTOCOLO Nº 5530-2023

Compulsando os autos em apreço, constatamos que o certame se encontra com vício insanável, tendo em conta que aos autos foram carreados o Decreto Municipal nº 709/2022, sendo que o mesmo foi revogado em data de 03/02/2023, pelo Decreto 044/2023, motivo pelo qual esta Comissão de Licitação, vem através de seu Presidente, **revogar** o presente feito, sem prejuízo das partes interessadas.



Vinicius Weigert

Presidente Comissão de Licitações



Ana Cláudia Rodrigues de Mello

Membro



Maria Cristina de Mello

Membro



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 044/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/02/2023
publicado em 03/02/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

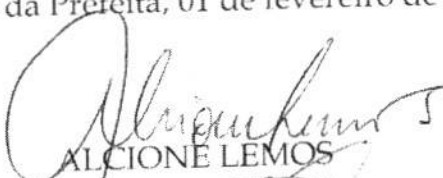
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

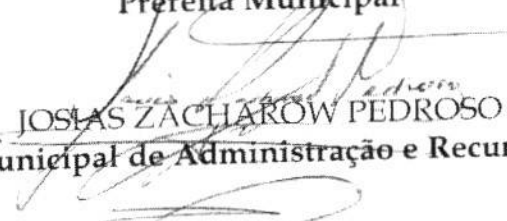
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 709/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Jaguaraiava, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repáros e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguaraiava, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Jaguaraiava, 05 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

O Município de Jaguaraiava torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Jaguaraiava, 05 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE= FINISA II.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2023, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail compras@pmjaguaraiava.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.
Jaguaraiava, 06 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023, como o seguinte objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 17 de julho de 2023. **Leia-se: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 26 de julho de 2023.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail pr@pmjaguaraiava.com.
Jaguaraiava, 05 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPIONI E DA SEMUS.

DATA DO CONTRATO: 05/07/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.174/2023
CREDENCIADO: LUCAS DE LIMA GUIMARÃES
CNPJ:49.176.725/0001-24



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DA GINCANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO:
"JAGUARIAIVA 200 ANOS"

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava vem, por meio deste instrumento, tornar público a realização da Gincana de Aniversário do Município: "JAGUARIAIVA 200 ANOS", mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DA NATUREZA

A Gincana de Aniversário do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, doravante denominada GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", é uma ação exclusivamente cultural, sustentável e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 DA REALIZAÇÃO

A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" é uma realização exclusiva da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, através de suas Secretarias, com apoio e patrocínio de iniciativa privada.

1.3 DA ABRANGÊNCIA

A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" é dirigida aos municípios, obrigatoriamente maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

1.4 DOS OBJETIVOS

São objetivos da GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS":

1.4.1 Integrar a comunidade jaguaraiavense por meio de atividades recreativas, culturais, artísticas, turísticas, esportivas e ambientalmente corretas que remetam às comemorações do Aniversário do Município e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

1.4.2 Contribuir para a socialização dos municípios, fazendo com que possam obter um sentimento de pertencimento às causas jaguaraiavenses.

1.4.3 Promover a difusão dos mais variados meios de integração cultural e recreativa.

1.4.4 Identificar talentos e incentivar sua participação nas mais diversificadas atividades que possam ser promovidas pelo Poder Público para o bem da coletividade.

1.4.5 Resgatar valores como a generosidade, a gentileza e o convívio em sociedade, por meio de atividades culturais, lúdicas e esportivas.

1.4.6 Contribuir para a integração dos mais variados municípios e

1.4.7 Promover a inclusão social por meio de atividades deste nível.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O município, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS".

2.2. O município, ao inscrever-se na GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2.3. Poderá inscrever-se nos municípios obrigatoriamente maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, comprovando tais informações, através do envio digital de documentação oficial com foto e cópia do comprovante de residência (fatura de água ou luz).

2.4. As inscrições serão feitas por equipe na totalidade de 10 (dez) participantes cada.

2.5. Foram verdadeiras, de forma explícita as participações de funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, grupos organizados, instituições privadas, estabelecimentos de ensino, famílias por completo, associações e/ou ONGs, ou todo aquele que considere uma organização com CNPJ e/ou laços consanguíneos.

2.6. No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome do capitão geral da equipe, capitão substituto e demais participantes, além de telefone para contato com aplicativo de mensagens instantâneas.

2.7. As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário digital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava e também em suas páginas oficiais do Facebook e Instagram de 26 de junho a 30 de julho de 2023.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS", ocorrerá respeitando o devido cronograma

DIA	EVENTO/PROVA	LOCAL	HORÁRIOS
16 de agosto (quarta-feira)	Cerimonial de Lançamento da Gincana com sorteio das nomenclaturas das equipes	Cine Teatro Municipal "Valéria Lutzky"	19h
19 de agosto (sábado)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h
20 de agosto (domingo)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h

27 de agosto (domingo)	Caça aos Talentos	Praça Isabel Branco (Cidade Alta)	8h e 14h
3 de setembro (domingo)	Jaguaraiava Solidária	Saída: Paracatu do Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria (Cidade Alta)	8h
09 de setembro (sábado)	Cidade Linda e Cidade Limosa	Praça Síles Gerson Ayres (Vila Kennedy) e Ginásio de Esportes Mirandinha (Jardim Primavera)	8h
10 de setembro (domingo)*	Corrida das Filas	Parque Ambiental Dr. Roy Cunha	8h

* Em caso de mau tempo, a prova será realizada nas dependências do Secretariado Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SETEMA) situado a Rua Professora Maria Camargo, 365 – Cidade Alta (antiga Escola Municipal Izabel Branco)

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" será composta de exatas 20 (vinte) equipes com 10 (dez) integrantes cada, a totalizar uma participação de 200 (duzentos) integrantes.

4.2. As equipes serão exclusivamente compostas de 10 (dez) integrantes, contendo pelo menos uma equiparidade entre gêneros, ficando vedada em caso contrário, bem como deverão ser formadas respeitando o seguinte critério obrigatório: participantes todos inscritos.

4.3. Em caso de enfermidade, acidente ou morte de algum dos membros ao longo da realização da Gincana, a equipe não poderá substituí-lo, salvo que o acidente venha ocorrer com 50% (cinquenta por cento) mais um dos integrantes, buscando-se assim uma reposição de outras equipes já eliminadas.

4.4. Cada equipe será identificada com um nome, através de sorteio previamente realizado no Cerimonial de Lançamento da GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" que ocorrerá no dia 16 de agosto (quarta-feira), às 19 horas, nas dependências do Cine Teatro Municipal "Valéria Lutzky", localizado no Condomínio Matarazzo (no lado da Garagem Municipal), situado a Rua Salomão Félix de Silva s/nº - Bairro Jardim Matarazzo. A saber, relação dos nomes a serem sorteados:

	EQUIPE
01	Andorinhas
02	Araucária
03	Beira Rio
04	Buñá
05	Chachoveri
06	Capivari
07	Cerrado
08	Coatá
09	7 Escarpa
10	Lajedo
11	Linsor
12	Libo-guardá
13	Maquim
14	Mata Atlântica
15	Orça parde
16	Ribeirão
17	Tamandá
18	Três Bocas
19	Tirovo
20	Utina

4.5. É obrigatório o uso de camiseta azul royal, devidamente personalizada com o nome da equipe e logotipo do evento para identificação das equipes. Em caso de descumprimento, o membro será eliminado da disputa no dia e a equipe receberá com sanção menos 10 (dez) pontos.

4.6. Cada equipe deverá contar com um capitão geral e um capitão substituto, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora, bem como assinar, em nome de todos os integrantes um Termo de Responsabilidade no ato do Cerimonial de Lançamento da Gincana.

4.7. Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas, discussões, palavras de baixo calão que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes, dos integrantes da Comissão Organizadora, da comunidade em geral, ou que comprometam o bom nome do Município, resultarão na suspensão e/ou eliminação automática da equipe.

5. DAS PROVAS

5.1. A GINCANA "JAGUARIAIVA 200 ANOS" será composta de 05 (cinco) provas específicas, cujas regras, deverão ser fornecidas a cada início de realização, a saber:

5.1.1. PROVA: "QUIZ CULTURAL";

DIA: 19 de agosto (sábado) e 20 de agosto (domingo)

HORARIO: 08h e 14h

LOCAL: Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)

REGRAS: Dividido em dois turnos (manhã e tarde), na qual participarão 05 (cinco) equipes cada de acordo com suas divisões previamente estabelecidas no sorteio da nomenclatura em data anterior. Na oportunidade, todos os 10 (dez) participantes de cada equipe jogarão, iniciando por uma corrida do taco e intercalado por uma corrida de

pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações (Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR) no endereço solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 06 de Julho de 2023
Edemétrio Benato J.
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
484563023

Documento emitido em 07/07/2023 11:14:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11446 | 07/07/2023 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como ME, ME E EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de equipamentos para o Setor de Fisioterapia através de Recursos da Resolução nº. 870/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de julho de 2023, às 14:00 horas. (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 89/2023. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail, Ipiranga-PR, aos 04 de julho de 2023. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

71799/2023

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Julho de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais para pintura de ligação asfáltica e CBUQ, destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Julho de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

71501/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Julho de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Julho de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

71658/2023

0.2023

ITAÚNA DO SUL

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede à O. inscrito no CGC/MF nº 75.458.836/0001-33, prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. GILSON JOSE DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27, e CONTRATADA: D. MARTINS DE LIMA - ME, CNPJ 26.822.153/0001-08, localizada na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Danilo Martins de Lima, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.646.382-4, inscrito no CPF sob n.º 097.082059-31, residente na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000. OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), com a execução de: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. VALOR: R\$ 390.942,01 (trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2023. FORO: Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

ITAÚNA DO SUL, 06 de julho de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

71484/2023

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 122/2023 - Processo nº 3.252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho de 2023, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de 01 (um) veículos utilitários através do convênio nº 732/2022 do IAT/PR, para a secretaria municipal de meio ambiente. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 06 de julho de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

71876/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

O Município de Jaguariaíva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

71625/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Jaguariaíva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/ reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

71619/2023

Falecimentos



SEPULTADOS EM 06/07

Agostinho Vignieski, 83 anos
João L. Condas Marques, 80 anos
Juliana Oliveira Luz, 30 anos
Maacy Teixeira, 94 anos
Pedro da Silva Lacerda, 85 anos
Rosider de Fatima Pereira, 68 anos
Terezinha Maria Silva, 73 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/07

Alcídes Moura, 104 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa Cemitério Parque Jardim Paraíso às 11h

Helena Kuka de Oliveira, 79 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa Cemitério Santa Luiza às 10h

José Odair Scheidt, 76 anos
Velório: Capela Municipal São José Cemitério São João Batista às 16h

Maria Luiza Kloster Leifeld, 77 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa Cemitério São João Batista às 09h

Sebastião Antunes de Moraes, 83 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa Cemitério São João Batista às 10h

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Avisos

SÚMULA REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Alexandre Kalich Lavs Car, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para uma Estação Automotiva, na Rua Bittercourt Sampaio, 2002 - Lqja 03, Nova Rússia, Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

- ACOUEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ACOUEIRO (COMÉRCIO)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE MADEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ALMOXARIFE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

- ANALISTA DE MARKETING**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE CONTROLADORIA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE LANCHONETE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE MESA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR CONTÁBIL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE COBRANÇA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONFEITARIA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONFEITEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONTABILIDADE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE COZINHA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LIMPEZA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LOGÍSTICA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR FINANCEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AVALIADOR DE IMÓVEIS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- BOIADEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CAIXA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CAMAREIRA DE HOTEL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CARPINTEIRO DE CARRETAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CARPINTEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CONFEITEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CORRETOR DE IMÓVEIS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- COZINHEIRO DE RESTAURANTE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- COZINHEIRO GERAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ELÉTRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ELÉTRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

- ELÉTRICISTA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ENCANADOR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ENCARREGADO DE TRÁFEGO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ENCARREGADO ELÉTRICISTA DE INSTALAÇÕES**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ENGENHEIRO CIVIL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- FUNILHEIRO INDUSTRIAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- GARÇOM**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- GERENTE COMERCIAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- GUARDA VIGIA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- INSPECTOR DE QUALIDADE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- LATOEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MARCEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MECÂNICO DE AUTO EM GERAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MECÂNICO DE VEÍCULOS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MONTADOR DE VEÍCULOS (LINHA DE MONTAGEM)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MONTADOR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MOTORISTA CARRETEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MOTORISTA DE CAMINHÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- MOTORISTA PARTICULAR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáciol ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO) LI-A Nº 2989/38-2023
VIGOR IND. DE OLEOS E PROTEÍNAS LTDA. torna público que recebeu da Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação (Ampliação) LI-A Nº 2989/38-2023, com validade até 28/06/2025, para a atividade de Fabricação de Farinhas e Óleos para Alimentação Animal, localizada na Estrada Municipal para Tamboas, s/nº, Bairro Inocenc, Carambel PR, CEP 84.145-000.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Esclarecimento a Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º Esclarecimento ao pregão eletrônico nº25/2023, que se realizará no dia 14 de julho de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras) para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos + Material de Higiene Pessoal para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo (41) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia>
Ponta Grossa, 06/07/2023
Juliane Dosous Stefanczyk
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023
O Município de Jaguariáiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO CIANTÉ, com falero no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Jaguariáiva, 05 de julho de 2023
WINICIUS WEIFERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO CIANTÉ - FINISA II.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjaguai@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones: +55 3535 - 9490 - Ramal - 9452.
Jaguariáiva, 06 de julho de 2023.
WINICIUS WEIFERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 072/2023
LICITAÇÃO Nº 041/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, está representado pelo Sr. Prefeito Municipal Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.200-1 SSP-PR e de CPF-MF nº 196.935.180-01 e pela Senhora Nicol Cruzol, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.089.629-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.270-03 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SANDRO MULLER PEDROSSO RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rod PR 522, km 08, Mato Branco no Bairro município de Imbituba (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.064.867/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Sandro Muller Pedrosso Ribeiro, brasileiro, agricultor, residente na Rod PR 522, km 08, Mato Branco no Bairro município de Imbituba (PR), portador da cédula de identidade nº 10.327.555-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 089.160.029-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de armo pré-moldado, contendo 316m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 28/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo: 06 de Julho de 2023.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Cruzol - Secretária Municipal de Saúde
Sandro Muller Pedrosso Ribeiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEQUIVOCIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO: Assessoria e consultoria jurídica na área do Órgão Administrativo em relação a atualização da Lei Orgânica do Município de Ivaí/PR, atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí/PR, Reestruturação de Recursos Humanos e Plano de Cargos e Vençimentos, forma de ingresso e desenvolvimento na carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaí, auxiliando a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e seu corpo técnico, em situações pontuais de maior complexidade, envolvendo as seguintes documentações a serem recebidas, com a devida capacitação dos servidores envolvidos.
Data de promulgação: 01/07/2023 às 09:00h
Decisão da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ivaí - PR
CONTRATADO: Mendes e Franco Advogados
Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 06/07/2023

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL

42. 3229-9272
42. 99102-4550
42. 99106-1598
contato@mopeloz.com.br